

ESTADO DO PARANÁ

RELATORIO

APRESENTADO AO EXM. SR. DR.

Claudino Rogoberto J. dos Santos

Secretário d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Pública

— PELO —

Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo

Director Geral da Instrução Pública



—CORITIBA—

Typ. do *Diario Official*—Rua 15 de Novembro n. 28

1914

Directoria Geral da Instrução Publica do Estado do Paraná



Coritiba, 11 de Fevereiro de 1914

N.º 134

Excmo. Snr. Dr. Secretário do Interior

De conformidade com o Regulamento em vigor, incluso remetto a V. Exa. o Relatorio desta Repartição, referente ao anno proximo passado.

Saúde e Fraternidade

Francisco R. de Azevedo Macedo.





*Exmo. Sm. Dr. Secretario do Interior,
Justiça e Instrucção Publica.*

Ao cumprir o meu dever de apresentar a V. Ex. o relatorio dos trabalhos da Directoria da Instrucção Publica, durante o anno de 1913, devo occupar-me não só do que se fez, mas tambem do que se deve fazer.

Tive a honra de substituir V. Ex. no cargo de Director Geral da Instrucção Publica, entrando no exercicio respectivo em data de 28 de Agosto do anno corrente.

Junto encontrará V. Ex. todos os apontamentos a respeito de todos os factos que se deram relativamente ás escolas primarias, nomeações, remoções, licenças, permutas, fallecimentos, classificações, subvenções concedidas, subvenções cassadas, aposentadorias, nomeações e exonerações de Inspectores Escolares; creações e transferencias de cadeiras; relativamente á Escola Normal e ao Gymnasio, todo o pessoal docente e todo o movimento de matriculas e resultados de exames, deliberações da Congregação, etc.

Dois importantes serviços iniciou V. Ex. provisoriamente e eu continuei:

1.º—A estatistica escolar, de cujo resultado, expostos em mappas, que fazem parte deste relatorio, hei de occupar-me especialmente em outro lugar destes ligeiros commentarios.

Na estatistica trabalhou sómente o amanuense Genuino da Silva Pereira, que merece elogios pelo zelo com que cumprio o seu dever.

E' evidente que esse serviço precisa ser completado e melhorado, como direi adiante.

2.º—O almoxarifado da Instrucção Publica, instituição necessaria, indispensavel, a cujo cargo fica a guarda, distribuição, arrecadação e reparos dos moveis e utensilios escolares, tendo uma escripta especial, indicando o que falta para supprimento das escolas.

Com a aquisição de moveis da America do Norte, que já estão sendo montados nas escolas da Capital, estamos habilitados a dotar do necessario mobiliario todas as escolas do Estado.

Para esse fim e para a organização da escripta do almoxarifado, ordenei a todos os professores que me enviassem relações de todos os moveis e utensilios existentes nas suas escolas, com indicação dos moveis e utensilios que lhes faltam.

Quasi todos os professores cumpriram essa determinação.

Temos já remettido moveis para diversos logares. Esse trabalho, porem, não pode ser executado com a presteza que era para desejar; porque não pode haver distribuição sinão á medida que forem sendo montadas as carteiras americanas, trabalho esse a cargo de um marceneiro e um auxiliar.

Para servir no almoxarifado, V. Ex., quando Director, destacou dous empregados da Secretaria da Directoria: primeiro o sr. João Miró e depois tambem o sr. Manoel André da Silva Castro. Ambos continuam a trabalhar no almoxarifado até agora, ao mesmo tempo que preenchem outras funções na Secretaria, com a maior sollicitude.

V. Ex. melhor do que eu sabe quantos embaraços nos causa actualmente, para o bom andamento dos trabalhos da Directoria da Instrução Publica, a falta do pessoal sufficiente. Ha necessidade de reorganisarmos a Secretaria accrescentando-lhe as secções de estatistica, do almoxarifado e do archivo, com pessoal sufficiente.

Dito isto, peço a bondosa e esclarecido attenção de V. Ex. para a rapida exposição que vou fazer das uedidas que me parecem mais necessarias em prol da boa organização da Instrução Publica do Estado.

E' um trabalho leve, despretencioso, feito ao correr da penna o nõ qual apenas tive a preocupação de dizer com clareza o que me parece necessario fazer-se para a reorganização do ensino publico neste Estado: como paranaense, como professor e agora occupando o alto cargo de Director Geral da Instrução Publica, do qual me investio a generosa confiança do Governo do Estado, todo o meu empenho neste trabalho é collocar a nossa instrução publica na altura da dos povos mais adiantados.

A REFORMA GERAL

SEUS PONTOS CAPITAES

Os trabalhos da comissão especial do Congresso Legislativo do Estado, composta dos deputados João Pernetta, Corrêa de Freitas, Romario Martins, Manoel Carrão e Azevedo Macedo, accrescidos de alguns subsidios da critica sensata de diversos lentes do Gymnasio e da Escola Normal (Drs. Enzebio Mota, Sebastião Paraná, Teixeira de Freitas, Conego Braga e Padre Pethers), exarada em notas á margem do projecto de regulamento que o Governo houve por bem submitter á apreciação da Congregação daquelles dous estabelecimentos de ensino, notas essas que se acham em poder da Directoria Geral da Instrução Publica, são optimos elementos para a realização de uma optima reforma geral da Instrução Publica do Estado.

Devem ser cogitações capitaes desta reforma:

1.^a Levantamento do nivel moral e intellectual dos professores actuaes e melhor aparelhamento da Escola Normal para a formação dos futuros professores.

- 2.^a - Creação das Escolas Complementares.
 - 3.^a - Inspeção technica das escolas.
 - 4.^a - Organização de grupos escolares.
 - 5.^a - Meios de executar a obrigatoriedade do ensino.
- Examinaremos uma por uma dessas cogitações.



O PROFESSORADO ACTUAL

Não me proponho a fazer uma classificação rigorosamente exacta do professorado paranaense, mas do que me é dado apreciar devo dizer alguma coisa, no intuito de bem orientar a esse respeito os poderes publicos.

Deixando de parte a classe dos professores subvencionados dos quaes hei de occupar-me em parographo especial, direi :

1.^o—Temos professores sem competencia e sem vocação. Destes encontram-se principalmente entre os que ha mais de dez annos, em epoca de calamitoso partidatismo, obtiveram cadeiras como professores provisorios, contractados, e que se tornaram definitivos depois do approvados em exame de accordo com o Regulamento. Nesse tempo, reduzidissimo era o numero de professores normalistas e a lei permittio o provimento das escolas por esse meio. Mas a politicaagem que tudo sophisma e corrompe, annullou as int-nções da lei, indicando, em regra, para cargos de professores provisorios não pessoas capazes, mas sim dóceis instrumentos do partidatismo local. Chegando a occasião dos exames, ninguem temia ser reprovado, havia approvações em massa de professores quasi analphabetos, salvo poucas e honrosas excepções.

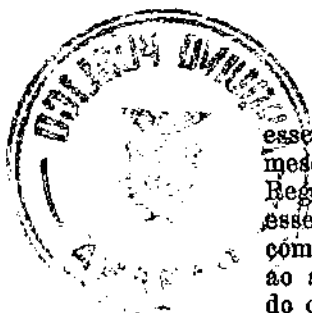
No exercicio de seus cargos durante mais de dez annos, livres sempre dos incommodos de uma inspecção efficaaz, esses professores adquiriram direito á vitaliciedade, na fórma da Constituição do Estado.

2.^o—Temos professores, mesmo entre normalistas, dotados de alguma competencia, mas que, sem estímulos para progredir, vão machinalmente dando aulas diarias, sempre rotineiros, sem ter a minima noticia dos progressos pedagogicos e sem dar um passo no sentido de melhorar por si os processos do ensino.

3.^o Tenho vagas noticias de professores de outros tempos, habilidosos e felizardos que se faziam necessarios como assessores e conselheiros dos mandões locais, forjando eleições falsas, mettendo-se em conluios indécorosos, fazendo tudo, tudo... menos dar aulas e ensinar, sendo premiados mensalmente com falsos attestados de cumprimento de dever, para o recebimento dos respectivos vencimentos ! Não sei se existem desses ainda. Não é preciso que eu declare que farei guerra implacavel a esses homens de má fé, desde que tenha a desventura de os encontrar.

4.^o—Temos tambem professores preparados e que ensinam, mas... como quem soffre um tremendo castigo, como victimas da sorte, como quem espia os peccados de todos de seus antepassados, lamentando-se de ser obrigados a aturar filhos dos outros para ganhar o pão de cada dia.

5.^o—Temos todos esses que estão longe de ser bons; mas, com satisfação o digo, temos tido tambem alguns (poucos infelizmente) optimos professores, que têm prestado serviços inestimaveis ao ensino publico, serviços tanto mais louvaveis quanto è certo que



esses professores para isso encontram resistencia no programma mesquinho, anachronico, antipedagogico estabelecido no art. 21 do Reg. de 1901 ; serviços tanto mais para admirar quanto é sabido que esses professores são pessoas de valor que, poderiam ter melhores compensações materiaes em outras collocações mas que, obedecendo ao seu pendor natural, preferem continuar como modestos factores do caracter dos cidadãos, contentando-se com a felicidade da satisfação de consciencia pelo bem que fizeram e pelo dever que cumpriram. Honra a esse punhado de heróes ! Desses, temos mortos e vivos, cujos nomes não citarei aqui para não provocar as iras dos despeitados...

E', pois, de necessidade e de urgencia pormos em pratica meios racionais de elevação das qualidades moraes e intellectuaes do professorado.

Mas quaes esses meios ? Exponhamos alguns :

Directos, entre outros :

1.º—A manutenção constante de uma revista pedagogica official para ser distribuida gratuitamente pelos professores, a exemplo do que já está fazendo o Governo do Estado, muito louvavelmente, com relação á agricultura, pela publicação da "Casa do Lavrador".

Essa revista pode ser publicada sob a direcção do Director Geral da Instrucção Publica, auxiliado pelos Delegados do Ensino ou Inspectores Technicos, dos quaes tenho de occupar-me particularmente neste trabalho.

Os proprios professores, os mais aptos, já se vê, teriam estímulos para collaborar na revista, publicando o resultado dos seus estudos e experiencias.

2.º—As conferencias e congressos pedagogicos.

3.º—As instrucções e conselhos do Director ou de seus Delegados para correccção dos erros e defeitos encontrados nas escolas que visitarem.

Indirectos, entre outros :

1.º—O augmento de vencimentos, medida indispensavel no presente, para os professores normalistas.

Não pode o professor manter devidamente a dignidade do seu cargo si elle for obrigado a endividar-se para poder manter sua familia. Não pode elle estudar e dedicar-se exclusivamente á sua escola, si tiver necessidade de empregar-se em trabalhos de outro genero para prover-se de recurso sufficiente. Um professor tem de apparecer com decencia e compostura, ao nivel das pessoas mais gradas do lugar onde elle exerce as suas funcções : disto muito depende o seu prestigio, a sua força moral na escola.

2.º—As garantias contra as remoções ou demissões caprichosas ditadas pelo interesse partidario ou por intrigas de aldeia.

3.º—As melhorias de vencimentos de 10 em 10 annos desde que o professor tenha as qualidades moraes e intellectuaes do verdadeiro professor e tenha realmente prestado serviços relevantes ao ensino.

O regulamento vigente mantem a promoção de classes de dez em dez annos, com augmento de vencimentos, *só para os professores não diplomados pela Escola Normal*. Nada mais injusto do que não estender-se essa vantagem aos normalistas.

4.º A condição de professor normalista para exercer o cargo de Delegado do Ensino. Em summa, tenho muita fé nos resulta-

dos de todas as medidas proprias para assegurar o bem estar material do professor, para que elle viva com dignidade e independencia.

E direi, repetindo palavras do erudito pedagogista patricio dr. Sebastião Paraná, em uma das suas preciosas notas a lapis lançadas á margem do projecto de Regulamento :

“Aptos os preceptores, dignificados pelo saber, pelo estimulo, pela confiança e prestigio que lhes venham do poder publico ; livres da miseria, percebendo o sufficiente com que possam satisfazer sem vexame, as necessidades quotidianas ; contentes e animados no desempenho de suas funcções publicas, — só isto será bastante para se esforçarem com sollicitude em sua tarefa sagrada .”



A ESCOLA NORMAL

Precisamos melhorar as condições da nossa Escola Normal. Della tem saído muita gente bem preparada, muitos moços e moças capazes de ser bons professores. Resente-se entretanto, o curso da Escola Normal de muitos defeitos, dos quaes apresentarei os que me parecem mais importantes.

1.º—Não me deterei a fular no mal que resulta de funcionarem conjuntamente o Gymnasio e a Escola Normal, no mesmo edificio, com aulas separadas, mas occupando as mesmas salas e o mesmo corpo docente, de sorte que na distribuição do tempo de trabalho cada materia de cada um desses estabelecimentos aproveita um numero muito pequeno de horas por semana; em summa um, embarçando a marcha dos trabalhos do outro.

2.º—E' muito razoavel que esses dois estabelecimentos, Gymnasio e Escola Normal, tenham seu Director, dentre um dos respectivos lentes, como dispõe o projecto de reforma, evitando-se que o Director Geral da Instrução Publica perca, com a manutenção da ordem disciplinar desses estabelecimentos reunidos, tempo precioso que poderia ser aproveitado na inspecção das escolas primarias.

3.º—Em vez de 3 annos como actualmente, o curso deve ser de 4 annos, como se estabeleceu no projecto. Actualmente é mesmo raro um estudante completar o seu curso nos 3 annos regulamentares.

4.º—A pratica pedagogica mencionada no programma dos trabalhos da Escola Normal é completamente falha. Faculta o regulamento aos alumnos a pratica nas escolas publicas da Capital. Mas as obrigações diarias não lhes deixam tempo para praticar nas escolas. A pratica nas escolas publicas só poderia ser proveitosa si fosse continuada durante o anno, dia por dia.

O que acontece, afinal, é que não temos actualmente pratica pedagogica sinão na disposição regulamentar que a estabelece facultativamente.

Ainda mais: o regulamento exige que os alumnos do ultimo anno da Escola Normal prestem exame de pratica pedagogica; o director ordena a presença de creanças de uma escola p publica, para

serem ensinadas e arguidas pelo estudante normalista perante a comissão examinadora: eis em que consiste esse exame.

Mas isso é o maior dos absurdos: em primeiro lugar porque o estudante normalista nunca ensinou; em segundo lugar, porque ali falta completamente uma condição pedagogica essencial de todo o ensino: o conhecimento reciproco do professor e do seu alumno: o estudante normalista e as creanças são postas em relação ali pela primeira vez!

Demais, na sua escola o professor é a mais alta autoridade, cumpre os seus deveres, livre em sua acção e cheio do prestigio que lhe vem da sua posição social e das suas qualidades moraes: ao passo que, na banca de exame, o estudante normalista humilhado, aniquilado, com o coração aos pulos, os nervos a estalar, sob a tremenda pressão da autoridade da comissão examinadora posta em sua frente, tem de ensinar ou arguir creanças, como si fosse um escravo a trabalhar debaixo do vergalho, ou um condemnado a trabalhar sob os grilhões.

Resultado natural: o exame de pratica pedagogica ficou reduzido na Escola Normal a uma mera formalidade, a uma comedia ridicula, cuja reproducção o illustre cidadão que me antecedeu na Directoria da Instrucção Publica houve por bem impedir em 1912, dispensando de tal exame os estudantes.

Mas, uma pergueta que ocorre naturalmente:—devo ser riscada do programma a pratica pedagogica e abolido o exame respectivo?

Absolutamente não. Não comprehendo Escola Normal sem Escola Modelo que lhe seja annexa, onde os futuros professores aprendam a ensinar, ensinando sob a direcção de um especialista que, de preferencia, deve ser o proprio lente de Pedagogia da Escola Normal. Os exames annuaes das creanças na Escola Modelo proporcionam ensejo a que os estudantes normalistas revelem a sua capacidade profissional.

A Escola Modelo é de valor inestimavel, como meio de, despertando as vocações, tornar patente quaes os melhores professores.

Alem disso, so a consideração de não se entregar a regencia de uma escola a quem nunca tenha praticado no ensino, basta para justificar a creação desse instituto.

—Mas (objectar-se-á) isso é muito dispendioso.

—Não ha tal. A casa escolar Xavier da Silva, com as suas oito salas e mais accommodações e com o Jardim da Infancia, alli unido, prestar-se-ia perfeitamente para nella funcionar a Escola Modelo. Portanto a maior despesa já está feita.

E não devemos esquecer que a Escola Modelo não é proveitosa só para a pratica pedagogica; ella o será tambem para as creanças que alli receberem o ensino primario nos diversos grãos.

Um regimento interno deverá estabelecer a distribuição dos trabalhos, o emprego do tempo, toda a organização, todo o funcionamento systematico da Escola Modelo, de modo que ella realize, no mais alto grão, os seus importantes fins.

5.º—E' de urgente necessidade dotarmos a Escola Normal de uma aula de trabalhos manuaes, convenientemente aparelhada.

Que eu saiba, não ha quem negue a alta importancia dos trabalhos manuaes nas escolas primarias. Bem entendido, diz Compayré, o ensino do trabalho manual não deve ser na escola pri-

maria um começo de aprendizagem profissional: elle deve conservar seu character educativo; deve preparar para todos os officios, não para um officio determinado, e, por isso habituar as creanças ao manejo dos instrumentos de trabalho, exercitar por uma sorte de gymnastica a justeza do olhar e a destreza da mão. Nesse sentido o trabalho manual é verdadeiramente um elemento pedagogico, isto é, um meio de educação geral.

Não pretendo que se dote cada escola primaria com um *atelier*; o proprio Compayré, de accordo com Leblanc, nos apresenta um plano de organização de trabalhos manuaes "sem *atelier* propria-mente dito."—(Organisation Pedagogique, 12. édit., pag. 179.)

6.º—Seria para desejar que todas as escolas do Estado fossem dotadas de professores normalistas; respeitadas os direitos dos professores não normalistas, estes, naturalmente e aos poucos substituidos em consequencia de morte ou de jubilação.

Mas, ou porque não querem ou porque não podem, os normalistas, salvo raras excepções, não aceitam cadeiras em logares distantes de Curitiba. E isso é devido a só existir uma Escola Normal na Capital para todo o Estado, de sorte que raros são, de outras localidades, os moços ou moças que fazem o curso de normalistas, não lhes sendo possivel ou conveniente depois ir reger escolas, sinão em logares proximos da capital

O projecto de reforma procura eliminar esse mal, creando nas localidades mais importantes do Estado Escolas Complementares, para formar professores complementaristas, como em S. Paulo, já que não nos permitem os nossos recursos financeiros crear escolas normaes nessas localidades. E' essa uma reforma utilissima que deve ser posta em pratica.

Concorreria de modo efficaz, para que pessoas de outras localidades fizessem o curso da Escola Normal, a permissão de prestar exames independente de matricula e frequencia na Escola Normal. Assim, poderia alguém, em Guarapuava, por exemplo, de posse dos programmas, dispondo de intelligencia, de vontade e de livros, e até de professor, vir na época propria requerer e prestar os seus exames, anno por anno, conquistando, afinal, muito dignamente o titulo de professor normalista.

O PROGRAMMA DO ENSINO PRIMARIO E O REGULAMENO DE 1901

REFORMA PEDAGOGICA, GRUPOS ESCOLARES E SERIAÇÃO DO ENSINO

A nossa instrução publica necessita de uma completa reorganização. O Regulamento de 1901, que está em vigor, absolutamente não satisfaz e o maior mal que d'elle advem para o ensino está em observarmos como programma em nossas escolas publicas o art. 21 desse Regulamento.

A meu ver, programmas não são materia para fixar-se em lei ou regulamento; materia essencialmente pedagogica, deve ser de facil modificação ou alteração, acompanhando as necessidades instaveis decorrentes da evolução social; por isso a organização dos programmas deve ser considerada da competencia do Conselho da Instrução ou do Director Geral, ainda que sujeita à approvação do Secretario do Interior ou do Presidente do Estado.



Para demonstrar o grave inconveniente de estarmos jungidos á formula estagnante de um programma legal, basta o facto de, por não se querer contrariar o regulamento de 1901, não se terem ainda organizado, pela seriação do ensino, os *grupos escolares* não obstante possuirmos com esse nome casas onde funcionam duas, quatro e até mais de quatro escolas, que, independentes sem a minima relação entre si, naturalmente se fazem concorrência e se perturbam, em vez de se combinarem e se auxiliarem.

Precisamos, sem inuteis procrastinações, desassombradamente, sem tergiversações, encarar de frente esse problema: realizemos já, independente da lei ou de regulamento, a *reforma pedagogica* como base da *reforma geral*, que se fizer depois por meio de lei.

Assim, seja-me permittido deixar desde já aqui declarada a minha intenção de submeter á apreciação de V. Ex. um novo programma para ser posto em pratica no anno lectivo de 1914: programma que, tornando objectivo o ensino, seja o mais proprio para desenvolver harmonicamente as faculdades e aptidões das creanças, preparando-as para a vida social; programma de character pratico em cujos passos todos a instrução seja *meio de educar*; programma segundo o qual a nossa escola venha a ser verdadeiramente factor predominante da elevação do character dos cidadãos.

A materia do programma é inseparavel da seriação do ensino.

A seriação do ensino é applicação das leis economicas da divisão do trabalho e do maior resultado com o menor esforço.

Temos hoje, nas cidades mais importantes do Estado, casas escolares onde funcionam, independentes, quatro escolas, cada uma com excessivo numero de alumnos, distribuidos em quatro classes.

E' evidente a vantagem immensa que ha na fusão de taes escolas, organisando-se, com os seus elementos, um instituto com uma só direcção e formando-se quatro grandes classes de alumnos, cada uma a cargo de um professor.

Nas casas escolares onde funcionam duas escolas, far-se-á tambem a sua fusão de modo que cada professor fique com duas classes a seu cargo.

Nas villas ou cidades, onde diversas escolas funcionarem em casas differentes, poder-se-á tambem fazer a seriação do ensino, ficando cada escola com uma só classe, si forem quatro as escolas do logar, ou ficando cada uma com duas classes, onde houver só duas escolas.

Lucra o ensino, porque o professor exercerá a sua actividade só com uma classe ou com duas, quando muito; lucra a disciplina, porque todas as lições interessando ao mesmo tempo a todos os alumnos, entre estes não haverá ociosos ou desoccupados, nem tempo haverá para traquinices. Lucra o professor cujo trabalho é mais suave; lucra o alumno cujo proveito é maior.

INSPECÇÃO ESCOLAR, DELEGADOS DO ENSINO

Temos em cada districto judiciario um Inspector Escolar e, em alguns povoados, Sub-Inspectores.

Homens de boa vontade, cidadãos prestantes que, sem remuneração alguma, estimulados só pelo que tem de honroso esse cargo e pela convicção de nelle prestarem relevantes serviços á localidade em que vivem, os Inspectores, em regra, cumprem satisfactoriamente os seus deveres: visitam escolas, presidem exames, attestam o exercicio dos professores para o recebimento dos vencimentos mensaes, mantêm correspondencia official. Nas localidades principaes esse cargo é exercido por cidadãos de elevada cultura intellectual. Nenhum, porem, que tenha competencia especial, nenhum pedagogista.

Assim, essa inspecção caracteriza-se como meramente administrativa. Falta-nos em absoluto a inspecção technica, exercida por profissionais competentes.

Dessa inspecção technica cogitou, com a maior felicidade e com largueza de vista, o projecto de reforma. Em uma de suas notas a respeito desse projecto diz o illustre dr. Euzebio Motta, certamente o mais profundo dos nossos pedagogistas:

“O capitulo sobre Delegados do Ensino, eu considero a parte mais importante do Regulamento. O maior defeito da nossa instrução foi sempre a falta de fiscalização. Em geral, em todo serviço a fiscalização reduz ao minimo a quantidade de abusos: a falta de vigilancia convida e impelle até ao relaxamento.

“Nas condições actuaes da instrução em que a reforma pedagogica é tão radical que se pode dizer que se trata de creal-a de novo, tudo depende da fiscalização exercida por pessoas perfeitamente conhecedoras da materia, que saibam quaes as causas do malogro da instrução e os correctivos indicados pela pedagogia.”

Subscrevo inteiramente essa opinião abalisada e estou convencido de que, sem essa inspecção technica, não conseguiremos melhorar as condições das escolas e do magisterio publico paranaense.

Ha, porem, uma questão a resolver: Deve cada Delegado de Ensino exercer suas funções em determinada circumscripção e nella ter residencia obrigatoria, como pretende o projecto ou devem todos ter sua residencia na Capital, formando um corpo de auxiliares do Director Geral, que os enviará a todos os pontos do Estado?

Residindo o Delegado na circumscripção será a sua inspecção mais constante.

Mas o facto dessa residencia, relacionando-o mais intimamente com os professores, poderá ser causa de condescendencias.

E não será mais proveitosa a fiscalização desde que de cada viagem de inspecção tenha o Delegado de regressar á Capital, onde pode ser inquerido pelo Director e completar de viva voz as informações dos seus relatorios?

Demais os nossos recursos financeiros não permitem que seja grande o numero de Delegados, como seria necessario si cada um devesse residir e funcionar em uma circumscripção determinada. E, sendo elles em numero pequeno, convem que estejam todos na Capital, á disposição do Director que os enviará aos logares onde a inspecção for mais necessaria ou mais urgente.

Valendo-nos da experiencia do Estado de S. Paulo, onde a inspecção technica tem produzido excellentes resultados, residindo



os Delegados ou Inspectores na Capital, nós não podemos ter duvidas a esse respeito.

Como o Dr. Eusebio, eu considero que da reforma o capitulo mais importante é o que tem por objecto a fiscalização das escolas pelos delegados technicos. Que a reforma não tivesse sinão esse capitulo e já ella seria um grande bem. Dem-me seis delegados e, dentro de um anno ver-se-á o passo gigantesco que terá dado a instrução publica no Paraná.

ESTATISTICA ESCOLAR

Um importante serviço iniciado, por V. Ex. quando com o costumado brilho occupou o cargo de Director Geral da Instrução Publica, é o da estatistica escolar, serviço que procurei manter e melhorar.

Pelos mappas que acompanham este relatorio verá V. Ex. :

- que temos actualmente no Estado 319 escolas publicas de ensino primario, sendo 87 para meninos, 65 para meninas e 167 mixtas ;
- que dessas escolas 175 são occupadas por professores normalistas e 144 por professores não diplomados pela Escola Normal ;
- que alem dessas 319 escolas temos mais 11 dirigidas por professores provisorios e 174 particulares subvencionadas pelo Estado.

Quanto ás matriculas nessas escolas, dos dados que pudemos colher, apura-se o resultado seguinte :

Nas escolas publicas	{ meninos 8.064 meninas 6.576 }	total 14.640
Nas escolas subvencionadas	{ meninos 4.331 meninas 1.759 }	total 6.090
Nas escolas particulares	{ meninos 2.377 meninas 1.223 }	total 3.600

Total geral das creanças matriculadas nas escolas publicas, particulares subvencionadas e particulares não subvencionadas 24.330.

Temos a considerar a impossibilidade de perfeita exactidão neste resultado. Por um lado, faltaram dados de algumas escolas : mappas se extraviaram, alguns inspectores não os distribuiram pelos professores, alguns professores não os devolveram.

Por outro lado, não devemos ter a ingenuidade de suppor verdadeiras todas as informações recebidas, pois devido á deficiência da nossa inspecção escolar, é possível, é quasi certo haver dados phantasticos forjados por professores que não cumprem os seus deveres.

A média da frequencia não pode infelizmente ser deduzida porque muitos professores não nos forneceram informação alguma a respeito, outros forneceram informações dispartadas.



O nosso serviço de estatística, além dos defeitos apontados, tem um defeito capital: é que nós colhemos dados só a respeito das creanças matriculadas nas escolas, deixando de lado as não matriculadas. Justamente o que mais importa saber para se conhecer onde faltam escolas, onde a acção das autoridades precisa ser mais energica para tornar effectiva a obrigatoriedade do ensino, é, de cada localidade, o numero de creanças que, por falta de escolas ou por desidia dos professores ou dos paes ou por outras cousas, não gozam do beneficio do ensino.

Mesmo, porem, sem dados a esse respeito, nos é possível calcular approximadamente o total das creanças que não recebem instrucção no Estado.

Parece-me que a população escolar no Brazil deve corresponder a 20%, pouco mais ou menos, da população geral. Assim, tendo actualmente o Estado do Paraná 600.000 habitantes, a sua população escolar deve ser approximadamente de 120.000 creanças. Estando matriculadas nas escolas publicas e particulares 24.330 creanças segue-se que ha 95.670 sem escolas! Quatro quintos da população escolar do Estado privada de ensino!

Somente um quinto goza desse grande bem!

Por ahi se vê quanto ha que fazer no Estado do Paraná, contra o grande inimigo que é o analfabetismo. E' já pequenissimo o numero de escolas relativamente á população do Estado.



A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO

— E' questão de direito natural e de direito civil.

E' indiscutível a obrigação que todos têm de dar habitação, nutrição e educação aos seus filhos. Existiria essa obrigação mesmo quando ella não fosse, como é, imposta por lei, como consequencia do patrio poder. A essa obrigação é correlato o direito dos filhos; mas, como estes não podem nem devem agir contra seus paes para tornar effectivo esse direito, é forçoso que o Estado os proteja contra a incuria dos paes.

Quanto á habitação e alimentação, o Estado coage o pae ao cumprimento desses deveres, sob pena de perda do patrio poder. Si o pae não pôde cumpril-os, o Estado deve proporcionar um remedio para esse grande mal.

Quanto á educação, o Estado coage-o a ensinar os filhos: é o que se chama a obrigatoriedade do ensino. Si o pae não pode, por si cumprir esse dever, ao Estado cumpre auxiliá-lo, pondo ao seu alcance uma escola gratuita, e até supprindo a creança pobre de todos os recursos para que nada a impeça de aprender.

— E' uma questão social.

A sociedade só vale o que valem os individuos que a compõem. Uma sociedade cujos membros sejam absolutamente incapazes e improductivos é um impossivel; porque a vida social implica permuta incessante, feita consciente ou inconscientemente, de utilidades, tomada esta palavra no mais amplo sentido, comprehendendo não só as utilidades materiaes mas tambem as moraes. Assim a sociedade é tanto mais adiantada, tanto mais perfeita, quanto mais capazes e productivos forem os individuos que a compõem, realizando, em media mais elevada, a felicidade de todos.

Educar é preparar os homens para a vida, é tornal-os mais capazes e productivos. Portanto é preciso que a sociedade, em seu proprio interesse, obrigue os paes a ensinar os filhos. Como o cumprimento dessa obrigação directamente pelos paes seria difficilima e até, na maioria dos casos, impossivel, criam-se escolas mantidas à expensas da propria sociedade, de sorte que a complicadissima obrigação de ensinar os filhos se reduz à simplicissima obrigação de mandal-os à escola.

—E' uma questão de fórmula de governo.

Como escrevia Macé, citado por Compayrè : "Aquelles que tomam o suffragio universal ao serio, aquellos que querem a Republica, não podem se achar divididos sobre a questão da instrucção obrigatoria. Entre o direito do voto dado a todos e a instrucção imposta a todos, ha uma correleção innegavel. O segundo termo é a consequencia forçada do primeiro."

Mas como pôde o povo ser obrigado a mandar seus filhos à escola, onde não ha escolas? A estatistica demonstra que das 120.000 creanças que o Estado deve ter em idade escolar, só 20% recebem instrucção, mantendo o Estado apenas 504 escolas!

Essa objecção é formidavel e demonstra que temos de nos contentar com estabelecer a obrigatoriedade do ensino relativa à localidade onde existe escola.

Em todas as nossas leis de instrucção publica tem ella figurado, mas em expressão demasiado ampla, sem se estabelecerem de modo conveniente as condições de sua applicação.

Na reforma, que nesse ponto foi amplamente discutida no Congresso do Estado em 1909 (Annaes, pag. 227), estabelecemos, alem de outros casos de isenção da obrigatoriedade, o das "creanças que residirem fóra da zona de tres kilometros da sêde da escola mais proxima."

E procurámos cercar a obrigação escolar de medidas asseccenatorias, taes como :

- a) penas de multa para os paes que não lhe derem cumprimento ;
- b) recenseamento escolar, em condições de facil execução, a cargo do proprio professor na referida zona de tres kilometros ;
- c) escolas ambulantes que funcionarão nos logares onde não houver população sufficiente para uma escola ou onde o governo não tiver podido estabelecer-a. (*)

Essa zona de tres kilometros ao redor da sêde escolar não pôde ser demarcada com exactidão e nem isso se exige. Fica ao criterio do professor a avaliação aproximativa dessa distancia.

Parece-me que o que a esse respeito se fez na reforma é o melhor que se pôde fazer.

Annotando o artigo referente às penas disciplinares inclusive a *eliminação*, pergunta o illustre dr. Sebastião Paraná, com a ar-

(*) Alem dessas medidas, o fornecimento de livros etc, no caso de não disporem os paes de recursos.



gucia de sempre : — «Como regular esta com a obrigatoriedade ?»
Sim ; si é eliminado o alumno e não ha no logar outra escola ?
E si, havendo diversas escolas, o alumno é de todas eliminado
por incorrigivel ?

Essa grave objecção perde a sua força si considerarmos :

a) que são raros felizmente os casos extremos em que se
deve impor essa pena : deve-se eliminar da escola o alumno só
quando bem verificado que elle é incorrigivel ;

b) que um alumno desses é elemento de desordem que dif-
ficulta o ás vezes impossibilita o bom andamento dos trabalhos
escolares, podendo pôr a perder outros alumnos ; é um ser anor-
mal cujo correctivo deve ser procurado em estabelecimento es-
pecial : a sua eliminação da escola publica é mal necessario, mal
de um em bem dos outros.

A pena de eliminação, pela sua gravidade, deve, mediante
representação do professor, devidamente provada, ser imposta pelo
Inspector Escolar, com recurso necessario para a Directoria Geral.

Tenho até aqui exposto o que me pareceu materia capital
da reforma da Instrucção Publica. E poderia terminar. Não devo,
entretanto, deixar de tocar em outros pontos que tambem considero
importantes.

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO

A organização do Conselho Superior de Ensino merece toda
a nossa attenção.

Pela reforma entram na sua constituição, alem de outros
membros, "dois professores publicos da capital *eleitos* pelos profes-
sores publicos da capital, e mais "um professor e um director
de estabelecimentos particulares de ensino desta capital, *eleitos*
pelos professores e directores de estabelecimentos particulares de
ensino da capital,."

O sr. Conego Braga, de saudosissima memoria, e o sr. Pa-
dre Pethers, ambos competentissimos, se pronunciarão fortemente
contra isso, em suas notas á margem do projecto de Regulamento.

Do primeiro são estas palavras :

"Seja-me permittido ponderar duas coisas :

1.^a—Na alinea 4.^a, § 3.^o do art. 19, esse
pessoal de fóra introduzido no Conselho,
traria não pequenos inconvenientes ; ha-
verá uma embrulhada, senão uma mistifica-
ção. É muito heterogeneo o processo.

2.^a—Será interessante ver um lente do Gym-
nasio ou da Escola Normal (de categoria
superior) ser julgado por professores ou do-
centes de fóra da congregação respectiva."

O segundo, em uma nota muito extensa é contrario á en-
trada de um director e um professor de estabelecimentos particu-
lares.

Dessa nota só transcreverei o seguinte :



“Acho inconveniente a admissão dos professores particulares e mais ainda o modo de serem designados, a saber a eleição. Não lhes pôde ser applicado o principio de representação, porque os interesses do ensino particular estão fóra da competencia do Conselho Superior. Si não podem entrar como *representantes*, resta só que sejam cooptados como *peritos*. Os peritos, porém, nunca são designados por eleição, mas por nomeação. Outrosim é claro que como peritos podiam sómente tratar de assumptos pedagogicos e nunca dos pessoases.”

De accordo em parte com esses illustres collegas, entendo que a organização do Conselho, como se acha na reforma, tem dois defeitos :

—O primeiro é estabelecer a eleição entre os professores publicos e entre os professores particulares para a escolha dos que devem tomar parte no Conselho. E' um processo trabalhoso e complicado, proprio para estimular cabalas e formar partidos, a menos que não se façam eleições a *bico de pena*, de qualquer forma evidentemente um mal.

Esse defeito desaparece, desde que se dê aos membros natos, ou melhor, fixos competencia para a escolha dos outros.

—O segundo defeito é o excesso de deveres, de que fica elle sobrecarregado. Não devemos esquecer que os membros do Conselho não devem prejudicar funções ordinarias de lentes e professores, que delle fazem parte.

Parece-me que a competencia do Conselho deve ser sómente technica ou pedagogica, cumprindo-lhe :

1.º—Emitir parecer sobre methodos e processos de ensino e resolver qualquer questão pedagogica.

2.º—Designar os livros a adoptar nas escolas.

3.º—Emitir parecer sobre livros didacticos submettidos á sua apreciação.

4.º—Estudar as questões de hygiene escolar.

5.º—Propor ao governo com exposição de motivos as reformas convenientes reclamadas pelo ensino.

6.º—Dar parecer sobre os projectos de regimentos internos de todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Estado e sobre as alterações e reformas desses regimentos.

E nada mais.

OS CONSELHOS MUNICIPAES

O Dr. Sebastião Paraná, considera esses conselhos de difficil organização em certos municipios do Estado, onde não ha gente capaz de, com os professores publicos, desempenhar as funções de conselheiros.

O padre Pethers considera-os de utilidade muito problematica, principalmente porque em grande parte dos municipios faltam pessoas capazes para constituil-os.

Têm muito de verdade essas asserções.

Mas, podemos constituir taes conselhos só onde houver pessoas capazes de fazer parte delles, e limitar as suas funcções a assumptos ao alcance de qualquer que saiba ler e escrever.

Por exemplo :

- 1.º Fazer cumprir, quanto possível, a obrigação do ensino.
- 2.º—Propor á Directoria Geral a criação, transferencia e supressão de escolas, de accordo com as necessidades locais.
- 3.º - Auxiliar os professores no trabalho do recenseamento da população escolar.
- 4.º Levar ao conhecimento da Directoria Geral o que lhe parecer conveniente em pról da diffusão do ensino.
- 5.º—Prestar as informações e esclarecimentos que lhe forem pedidos pelo Director, a respeito da instrucção local.

Na criação desses conselhos ha a grande vantagem de irem collaborando com o Estado os nossos municipios, nos negocios da instrucção, que directamente lhes interessam. Entendo mesmo que as pessoas do logar que entram na formação do Conselho devem ser o Prefeito Municipal e o Juiz Districtal em exercicio.

ESCOLAS SUBVENCIONADAS

Por lei o Governo está autorisado a subvencionar escolas particulares existentes em logares não servidos por escolas publicas, desde que o professor respectivo se obrigue a ministrar ensino gratuito a 20 alumnos pobres.

Essa lei teve o effeito de fazer surgirem por toda a parte pequenas escolas a pedir subvenções, subindo neste anno a 174 o numero das escolas subvencionadas.

Infelizmente, porem, grande numero dessas escolas não preenche os seus fins. não tanto porque os professores não procurem cumprir o seu dever, mas principalmente porque elles (coitados !) nada sabem. Mas essas escolas são regidas por pessoas muito pobres protegidas pela complacencia das autoridades locais do ensino . . .

E' que a unica prova de habilitação que o requerente de uma subvenção apresenta é o *requerimento* e este sabe-se bem como pode ser feito por uma pessoa quasi analfabeta . . .

Não deve ser subvencionada uma escola sem que o requerente prove a sua habilitação em um exame ligeiro prestado perante uma commissão nomeada pelo Director da Instrucção Publica, exame que será realizado na séde do municipio onde esteja situada a escola cuja subvenção é pedida. Isso não offerece difficuldades desde que se estabeleça um programma pequeno e simples para as materias do exame. Objectar-se-á que nesse exame pode haver fraudes ou abusivas protecções, simulando-se o exame ou approvando-se quem não deva ser approvado. E' verdade, mas si a possibilidade de fraudes e abusos pode ser fundamento para condemnar-se esse exame, não devemos dar mais um só passo para melhorar cousa alguma, porque infelizmente ha sempre em tudo possibilidade de fraudes e abusos. O certo, ao menos, é : que ao menos, para o exame os candidatos hão de estudar; que, em regra, ha de haver seriedade, nos julgamentos respectivos; que muita gente sem preparo não se sujeitará ao exame, renunciando a sua pretensão. Será, em summa, muito diminuido, sinão eliminado o mal de haver, no gozo de subvenções, professores que nada sabem.



Ainda uma cousa : esses professores subvencionados ensinam, á vontade; não se lhes impoz ainda um programma de ensino, sendo impossivel o exigir-se delles o ensino primario segundo o programma das escolas publicas.

Em breve submetterei á approvação de v. ex. um programma proprio para essas pequenas escolas.

Sujeitos a um exame rudimentar os candidatos á subvenção e observado nas escolas subvencionadas um programma de ensino, entendo que estas prestarão um serviço inestimavel, levando um tenue raio de luz a todas as regiões do Estado onde as circunstancias não permitiram ainda a existencia de uma escola publica.

Alem disso, é justo que, sujeitando-se a esse exame os professores subvencionados actuaes e os que de futuro pretenderem subvenção, seja-lhes esta um pouco augmentada. A subvenção actual de 720\$000 por anno ou 60\$000 por mez é pequenissima; deve ser elevada a 960\$000 ou 80\$000 por mez.

DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS DA ESCOLA NORMAL.

Seja-me permittido transcrever sobre este assumpto, as doudtas palayras do illustre lente dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas, autoridade competente na materia. Eis o que elle diz :

«Nestas condições, tomo a liberdade de ponderar que não me parece a melhor e a mais racional a maneira como estão distribuidas, pelos quatro annos da Escola Normal, as diversas disciplinas que devem constituir esse curso.

«Em meu humilde parecer, ahí estão incluidas materias de pouca ou nenhuma utilidade pratica para o magisterio publico, ao passo que outras mais necessarias foram omittidas.

«Se me fosse permittido, eu proporia que que o art. 293 do Reg. passasse a ser redigido assim :

Art. 293.—O curso da Escola Normal é dividido em quatro annos de estudo, e abrange as seguintes disciplinas em cada anno :

1.º ANNO

Portuguez
Francez
Arithmetica, alcançando até o estudo completo das fracções.
Geographia geral, parte physica.
Pedagogia
Desenho
Musica
Prendas domesticas, para as alumnas.

2.º ANNO

Portuguez
Francez
Elementos de Algebra até ás equações do 1.º gáro e complemento do estudo de Arithmetica
Geographia geral, parte politica
Pedagogia
Elementos de Geometria plana
Desenho
Musica
Prendas domesticas, para as alumnas

3.º ANNO

Noções de literatura
Chorographia do Brazil, e especialmente do Paraná, e Cosmographia
Pedagogia
Elementos de Geometria no espaço
Elementos de Mineralogia, Botanica e Zoologia
Elementos de Physica
Historia Universal
Desenho
Musica
Pratica escolar
Prendas domesticas, para as alumnas.

4.º ANNO

Noções de Moral, de Direito patrio e de economia domestica
Noções de Historia Natural, elementos de Agronomia e de Hygiene.
Elementos de Chimica
Historia do Brasil e do Paraná
Desenho
Musica
Pratica escolar
Prendas domesticas, para as alumnas.

*Este programma, quanto pelo menos ao estudo da Geometria, não apresenta o grave inconveniente de figurar essa materia logo no 1.º anno, em que os alumnos ainda não têm o preciso desenvolvimento intellectual para assimila-la; e em condições de não ser possivel ensinar-se a parte plana completa que della se exige no regulamento projectado; porquanto o estudo da Arithmetica ali se faz concomitantemente com o de Geometria, e apenas até a theoria das fracções.

*Quanto ao estudo da Mecanica, exige o regulamento projectado, no terceiro anno, noções fundamentaes de Estatistica (que não faz parte dessa sciencia) e da dynamica.

*No programma que acima delineamos, essa materia acha-se comprehendida no terceiro anno, o quanto convem á Escola Normal, em noções de Physica.

*Parece-me, do mesmo modo, desnecessaria a inclusão da Astronomia no curso da Escola Normal, por isso que a pequena parte dessa materia ali cabivel, acha-se toda comprehendida na Cosmographia, que conforme alvitramos, faz parte do terceiro anno.

*Impraticavel, outrosim, se nos afigura nas aulas de grande frequencia (o que acontece na aula de Geometria que conta para mais de oitenta alumnos matriculados annualmente), o que exige o art. 332, determinando que os alumnos deem lições diarias, façam sabbatinas semanaes e exames parciaes procedidos mensalmente; pois, a ser adoptado um tal regimen, não haverá tempo de serem executados os respectivos programmas, ficando assim seriamente prejudicado o curso.



Parece-me que essa enumeração e distribuição das materias tem os defeitos seguintes :

1.º—Sempre censurei o regimen actual por exigir o estudo da Pedagogia em todos os annos. A experiencia tem demonstrado que os estudantes do primeiro anno não têm o desenvolvimento necessario para bem comprehender os principios de Pedagogia.

No mesmo defeito incide a emenda do dr. Teixeira.

A Pedagogia deve ser estudada no 2.º e 3.º annos, sendo a Pratica Escolar, no 4.º, o complemento desses estudos.

2.º—Exclue injustificadamente o estudo dos Trabalhos Manuaes cujo ensino deve ser ministrado nas escolas primarias, como ja tive a occasião de expor.

3.º—Exclue as noções de Moral e as de Sociologia que me parecem imprescindiveis e ás quaes eu accrescentaria as de Economia Politica. Um professor não deve ignorar essas cousas.

—A exclusão que faz do estudo especial da Biologia, sem duvida porque ella se acha comprehendido no de Historia Natural, justifica-se.

—Não tem fundamento a censura de considerar o projecto a Estatistica como parte da Mecanica; pois bem se vê que houve ali um erro typographico : *estatistica* em vez de *estatica*.

—Muito justa a censura á disposição que exige lições individuais diarias, sabbatinas semanaes e exames mensaes. O Dr. Eusebio annotou essa disposição assim : "Inexequivel.". O Dr. Sebastião Paraná demonstrou que ella é uma exigencia absurda.

PROFESSORES AUXILIARES

Devemos crear uma classe de professores auxiliares ou adjunctos para as escolas que tiverem pelo menos cincoenta alumnos de *frequencia média* e tiverem para isso sufficiente acomodação. Essa média deverá, para esse effeito, ser rigorosamente verificada pelas autoridades do ensino, no espaço de dois mezes.

Alem disso, parece-me que nos grupos escolares é indispensavel a existencia permanente de um professor auxiliar, alem dos professores das diversas series; tanto mais sendo certo que a 1.ª serie, e dos alumnos principiantes, ha de ser muito numerosa.

A criação dos auxiliares que poderão ganhar 80\$000 ou . . . 100\$000 mensaes é, em primeiro logar, uma medida economica, porque graças ao auxiliar, cada escola pode ensinar o duplo do numero de alumnos do limite regulamentar, evitando-se a criação de outras escolas; em segundo logar, o trabalho dos auxiliares será um apprendizado pratico de Pedagogia, devendo para esses cargos ser preferidas as pessoas diplomadas pela Escola Normal.

ESCOLAS MIXTAS

PROFESSORAS PARA ESCOLAS DE MENINOS

As escolas dirigidas por professoras são actualmente ou exclusivamente para o ensino de meninas ou admittem tambem o ensino de meninos até a idade de dez annos, sendo neste caso denominadas promiscuas ou mixtas.

Parece-me que não ha razão para não serem mixtas (prefiro esta denominação á de promiscuas) todas as escolas dirigidas por professoras. Ao contrario, só ha vantagem em que meninos até os dez annos sejam ensinados por mulheres e juntamente com as meninas. Isto é tão evidente que eu não me darei ao trabalho de demonstrar.

Não duvido que possa justificar-se o facto de não se entregar a professores a regencia de escolas para meninas; não o facto de não ser permittido que professoras dirijam escolas para meninos.

E' certo que, em regra, as mulheres têm muito mais vocação para o ensino do que os homens; ha da parte das professoras, mais solicitude no cumprimento dos seus deveres do que da parte dos professores; mais do que estes com toda a sua força physica, ellas são respeitadas pelos alumnos, devido á sua força moral sómente.

O ENSINO DO DESENHO E DA MUSICA

A escola moderna, essencialmente educativa, não pode prescindir do ensino do Desenho. E' innegavel que, educando a vista, produzindo o habito de bem attender e observar, exercitando a imaginação, adestrando a mão, o Desenho concorre poderosamente para despertar e desenvolver nos individuos a aptidão, a iniciativa, a energia, a confiança em si, a esperança, as aspirações elevadas, a certeza da victoria na luta pela vida.

Mas o ensino do Desenho, para ser bem orientado, deve, a meu ver, desde logo, encaminhar os alumnos na representação do natural, a começar pelos objectos mais simples, indicando o professor desde os primeiros passos: a necessidade de, á primeira vista, fixar-se a proporcionalidade entre o tamanho do objecto e o tamanho da respectiva imagem, em todas as suas partes; os effectos de luz; etc.

Pelo que tenho visto, nas aulas da nossa Escola Normal, os exercicios de Desenho consistem em traçar linhas simetricas, estrellas de varias fórmãs, combinações de curvas complicadas, rendilhados, figuras ornamentaes sem significação, sem realidade, trabalhos cujo valor educativo é quasi nullo, perdendo-se com isso um tempo preciosissimo! Quanto ás escolas primarias, essa materia não faz parte do programma vigente!

Eu desejaria ver as creanças guiadas, desde os primeiros passos escolares, no desenho de cousas reaes, postas diante de seus olhos. Este é o unico methodo racional do ensino dessa materia. A Pedagogia moderna colloca o Desenho no mesmo plano da Leitura e da Escripta, na escola primaria. Ligando-lhe pouca importancia, entretanto, as leis vigentes dão vencimentos irrisorios ao professor de Desenho da Escola Normal, de sorte que durante muito tempo esse cargo esteve vago, por falta de um profissional que quizesse preencher-o! E' tempo de equiparmos esse cargo ao de lente da Escola Normal, dando-se ao ensino dessa materia o logar que lhe compete na instrucção publica do Estado.

E a Musica? Comquanto não tenha ella a importancia utilitaria directa do Desenho, é innegavel o seu valor educativo. No programma que pretendo organizar para as escolas primarias não podem deixar de ser contemplados como merecem o Desenho e a Musica, consistindo esta em exercicios vocaes, completados pelo ensino das noções fundamentaes da theoria musical.



A canção escolar reúne evidentemente estas vantagens :

1.^a E' *exercício physico* dos orgãos da respiração e da voz.

2.^a E' *exercício intellectual e esthetico* : ligando a Poesia à Musica, desperta intensa emoção artistica, eleva o espirito, cultiva o amor do bello, desenvolve a imaginação, dá prazer, torna a vida melhor.

3.^a E' *licção de moral* : representativamente porque a musica é *harmonia, é combinação, é solidariedade, é ordem*, symbolizando a vida social ; directamente porque os versos que constituem a *letra* de uma canção escolar encerram sempre ensinamento moral ou civico, convenientemente explicado pelo professor antes de cantado pelos alumnos.

4.^a E', sob todos os aspectos, *ensinamento popular* : transpõe os humbraes da escola, vae de lar em lar, propaga-se nas ruas, penetra a alma do povo : a creança canta no lar o que cantou na escola ; com a canção, o ensinamento se transmite naturalmente a todos os que a ouvem — paes, irmãos, amigos, vizinhos : de canção da escola passa a ser canção da familia ; de canção da familia passa a ser canção do povo, em cuja tradição se perpetua, em cuja vida se dilue, vindo afinal a constituir attributos essenciaes do character nacional.

E já nem fallo na grande vantagem de tornar atractiva a escola.

E' tempo tambem de melhorarmos o ensino da Musica na Escola Normal, começando por elevar o respectivo professor á categoria de lente, com os respectivos vencimentos.

JARDINS DA INFANCIA

Não foram no Estado creados outros *Jardins*, alem dos dous existentes nesta capital com os nomes de D. Maria Miranda e D. Emilia Erichson, os quaes têm funcionado regularmente, apresentando brilhantes resultados. Estou elaborando um regimento interno para esses estabelecimentos, auxiliado pelas suas distinctas directoras, que a esse respeito me apresentaram dous projectos dignos de louvor.

E' certo que o Jardim da Infancia orienta o espirito das creanças, de forma a abrir-lhes caminho franco para a escola primaria, na qual não encontram difficuldade alguma. Seria para desejar que se creassem e se distribuíssem em todo o Estado muitos estabelecimentos desse genero. Isso, porem, não é possivel, porque a sua organização é muito dispendiosa.

A meu ver, pode-se, até certo ponto, supprir essa falta no programma geral das escolas primarias, dividindo-se o ensino em séries e cogitando-se, em primeiro lugar, na primeira série, de preparar o espirito das creanças para que ellas tirem do ensino primario o maximo de proveito.

O GYMNASIO

Ainda estamos seguindo o programma do Gymnasio Nacional, anterior ao da reforma Rivadavia.

Tem diminuido consideravelmente a matricula neste estabelecimento, não só em consequencia da referida reforma, mas tambem devido a ter a Universidade estabelecido um curso de preparatorios.

Si não adaptarmos o nosso Gymnasio ao novo regimen, é quasi certo que este estabelecimento de ensino, de gloriosas tradições, terá de desapparecer.

A BIBLIOTHECA PUBLICA

Junto encontrará V. Ex. o relatorio que me apresentou o dignissimo Director da Bibliotheca Publica, installada em uma das salas do edificio do Gymnasio e da Escola Normal.

E' digna de applausos a boa ordem em que actualmente se acha a nossa Bibliotheca, sendo, por certo, devida á sua optima direcção a frequencia sempre crescente de leitores, entre os quaes louvavelmente se acham alumnos do Gymnasio e da Escola Normal, notando-se que em periodo de ferias escolares é muito menor o numero de leitores.

Seja-me permittido chamar especialmente a 'atención de V. Ex. para o referido relatorio, que assignala a victoria da Bibliotheca Publica, que deixou de ser, como até ha pouco tempo, um viveiro de traças e de ratos, para ser um factor poderoso da instrucção popular.

* * *

EM CONCLUSÃO :

Snr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica.
Deponho, assim, nas mãos de V. Ex. este modesto trabalho que vale, ao menos, pelas boas intenções com que foi elaborado.
Coritiba, 31 de Dezembro de 1918.

Francisco R. de Azevedo Macedo



RELAÇÃO dos professores publicos do Estado, em exercicio durante o anno de 1913

NUMERO	Professor	Município	Séde da cadeira	NATUREZA DA CADEIRA			NOME	CATEGORIA			OBSERVAÇÕES
				M.	F.	P.		EFFECTIVO CLASSE			
								1ª	2ª	3ª	
1	Francisco Tavares da Rosa	Antonina	Cidade	1				1			
2	Trajano Sigwalt	"	"	1			1				
3	Olga Pamphilo da Silva	"	"		1		1				
4	Euridice Mendes da Silva	"	"		1		1				
5	Isidoro Costa Pinto	"	"	1			1				
6	Aracy Pinheiro Lima	"	"			1		1			
7	Maria Arminda do N. Costa	"	Graciosa			1	1				
8	Hilda Miranda M. Sarmiento	"	Itapema			1	1				
9	Diogenes do Brazil Lobato	Arancaria	Villa	1				1			
10	Isabel Gonçalves Ferreira	"	"		1					1	
11	Amelia Marques Pedroso	"	Estação			1	1				
12	Lourenço Gradowski	"	Thomaz Coelho	1						1	
13	Maria da Gloria G. Ferreira Ribas	"	Costeira			1					1
14	Preacilliana da Motta Machado	"	Passo Fundo			1		1			
15	Maria Luiza Alves Guimarães	"	Capinzal			1		1			
16	Rosa Raymundo Picheth	"	Guaçuvera			1		1			
17	Maria Carmella Sentons da Motta	"	Guaçuvera de Cima			1	1				
18	Ubalina Alves	"	Centro			1		1			
19	Marianna Pinto	Assung. Cima	Villa			1		1			
20	Arthur Ferreira da Costa	Bocayuva	"	1				1			
21	Leopoldina Veiga M. Leite	"	"		1		1				
22	Antonio de Souza Xisto	"	Salto	1				1			
				7	4	11	9	8	7	8	



NÚMERO	PROFESSOR	Município	Sede da cadeira	OBSERVAÇÕES		
				CATEGORIA	DEFEITO	
					1ª	2ª
29	Brazilio Ovidio da Costa	Coritiba				
24	Herellio Prado Guimarães	"				
25	Julio Theodorico Guimarães	"				
26	Newton Guimarães	"				
27	Lourenço Ferreira de Souza	"				
28	Arsteno Correa de Bittencourt	"				
29	Vertissimo Antonio de Souza	"				
30	Jote Theophilo Gomy Junior	"				
31	Lindolpho Pires de R. Pombo	"				
32	Candido Natividade da Silva	"				
33	Julia Wenderley Petreche	"				
34	Josephina Carmen Rocha	"				
35	Maria Rosa do N. Bittencourt	"				
36	Carollina Pinto Moreira	"				
37	Itacellina Teixeira Bittencourt	"				
38	Izabel Maria Guimarães Schmidt	"				
39	Alexandrina Pereira Richter	"				
40	Lúcia Aronca Laynes	"				
41	Alice Daniel de Oliveira	"				
42	Marta do Carmo Gomes de Menezes	"				
43	Marta Pinto Rebello	"				
44	Leonor Machado Basse	"				
1ª		Capital				
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						
9ª						
10ª						
11						
8						
7						
3						

(Continuação)



101	Maria Joaquina Guimarães	Colombo	Ribeirão das Onças			1					
102	Anna Zander	"	Ressaca			1					
103	Maria da Luz de Souza Lopes	"	Colônia Faria			1					
104	Emília Stier Jardim	"	Varginha			1					
105	Isolina de Luca	"	Morro Grande			1	1				
106	Elvira Schmidt	"	Colônia Antonio Prado			1	1				
107	Rosa Pereira Bordignon	"	Capivary			1	1				
108	Maria Placida Alves de Souza	"	Roca Grande			1	1				
109	Jocelyn de Souza Wanderley	Campina Gran.	Villa	1				1			
110	Donayde de Miranda Wanderley	"	"		1			1			
111	Margarida de Almeida Bittencourt	"	Borda do Campo			1					1
112	Maria da Gloria Branco Beer	"	Palmerinha			1					1
113	Emygdia Alves Carneiro	"	Rio do Meio			1					1
114	Guilhermina Vianna de C. Pinto	"	Araçatuba			1		1			
115	Maria Ignacia da S. Assumpção	"	Florestal			1					1
116	Augusta Gluch Ribas	"	Riachuello			1	1				
117	Maria dos Reis M. de Araujo	"	Pinhal			1					1
118	João Baptista de S. Vallões	Campo Largo	Cidade	1				1			
119	José Busnardo	"	"	1				1			
120	Almedina Augusta de Almeida	"	"		1			1			
121	Florentina Vitel	"	"		1			1			
122	Amelia Paraná Westphalem	"	Balsa Nova			1		1			
123	Marcellina Pietrny Cavallieri	"	Col. Mendes de Sá		1			1			
124	Maria Angelica de M. Sá	"	Col. Balbino Cunha			1			1		
125	Escolastica do Nascimento Castro	"	Javacahen			1			1		
126	Ursulina Ferreira	"	Rio Bonito			1			1		
127	Hermínia da Costa Mello	"	S. Luiz do Puraná			1				1	
128	Etelvina Vicentina dos S. Andrade	"	Bathéas			1				1	
129	Domingos Cavalli	"	Col. Mendes de Sá	1						1	
130	Etelvina T. Ribas Schuba	"	Passo			1				1	
131	João Baptista Guimarães	"	Campo do Meio	1						1	
132	Brazillo Padilha	"	Minelros	1					1		
133	Escolastica Alves Ferreira	"	Itaqui			1			1		
134	Anna Cantidia da S. Pereira	"	Col. Marianna			1				1	
				29	20	88	82	13	29	10	



157	Maria Carolina Lopes de Miranda . . .	Guarakesaba	Villa	1	1					1
158	Manoel Antonio da Costa Pinto . . .	"	Superagny	1						1
159	João Anastacio Delle	Guarapuava	Cidade	1				1		
160	Arthur Victorino dos Passos	"	"	1				1		
161	Anna Luiza Guimarães Camargo	"	"		1			1		
162	Julina de Sá Sotto Maior Ramos	"	Foz do Iguaçu'			1		1		
163	Adolpho Nascimento Brito	Iraty	Villa	1				1		
164	Rosalina Gonçalves Cordeiro Araujo	"	"		1					1
165	João Dias da Costa	Ipyranga	"	1				1		
166	Maria Clara do Nascimento	"	"		1			1		
167	Nicephoro Modesto Falarz	Itayopolis	"	1				1		
168	Augusta Plantz Drecher	"	"		1			1		
169	Waldemar Barddal	Jaguariahyva	Cidade	1						1
170	Flavianna Gz. da Motta	"	"		1			1		
171	Ernestina Gz. da Motta Pilotto	"	"		1			1		
172	Francisca de C. Mendes de Camargo	"	Estação "F. Viario			1				1
173	Luiza Doin de Araujo	"	Cerrado			1			1	
174	Godofredo Silveira da Mota	"	Cidade	1				1		
175	Phidas Borges da Cunha	Jacaresinho	"	1				1		
176	Antonio Alves de Souza	"	"	1				1		
177	Saphira Ferreira da Costa e Souza	"	"		1					1
178	Arcilio Ramos	Lapa	"	1				1		1
179	Raymundo José de Ramos	"	"	1						1
180	Julia Silveira Ribas Moreira	"	"		1					1
181	Candida Cordeiro Ramos	"	"		1					1
182	Julieta Correia de M. Ramos	"	Engenh de S Ant.º			1		1		
183	Abgail Cortes	"	Joannisdorf			1		1		
184	Manoel Mendes Cordeiro	Morretes	Cidade	1				1		
185	Gabriella de Souza Nogueira	"	"		1			1		
186	Palmyra Bompeixe de Mello	"	"		1			1		
187	Hilaria Gnatta	"	"			1		1		
188	Maria Rosa da Rocha Pombo	"	Colonia America			1		1	1	
189	Osminda Villanova Hunzicker	"	Pantanal			1		1		
190	Targina Costa Pinto	"	Sitio Grande			1		1		
		"	Mundo Novo			1				1
				49	88	108	111	17	47	18



215	Pedro Ferreira dos Santos	Palmeira	Boa Vista	1					1	
216	Sebastianna Maria de Freitas.	"	Restinga Secca			1			1	
217	Maria Esther de Souza Knor.	"	Porto do Amazonas			1	1			
218	Luiza Goncalves Cordero Manteiro	"	Papagaio Novos			1			1	
219	Noemia Machado de Souza.	"	Lago			1	1			1
220	Felicio Francesquini	Ponta Grossa	Cidade	1						
221	Aleidio Ribeiro	"	"	1				1		
222	Affonso Guilhermino Wanderley Junior	"	"	1				1		
223	Maria da Luz Virgulino da Silva	"	"		1			1		
224	Octacilia Hasselman de Oliveira	"	"		1			1		
225	Luiza Fernandes.	"	"		1			1		
226	Sara Santos	"	"		1			1		
227	Maria José de Faria Branco	"	"			1		1		
228	Judit Macedo	"	Cidade Nova			1		1		
229	Herminia Cordeiro	"	Colonia d. Luiza			1		1		
230	Maria Gravina da Costa	"	Uvaranas			1		1		
231	Maria Christina P. de Paula.	"	Pedrosas			1			1	
232	Francisco Pereira Borba.	"	Taquarussu'	1						1
233	Lucia Victoria Dechandt.	"	Cidade		1			1		
234	Thereza Evangelista	"	B. das Officinas			1		1		
235	Carlos Mafra Pedroso.	Palmyra	Villa	1				1		
236	Ottília Netto Bastos	"	"		1				1	
237	Etelvina de A. Gracia Vianna	"	Agua Comprida			1			1	
238	Virgilio Ferreira	Palmas	Cidade	1				1		
239	Helena Villanova	"	"		1			1		
240	Pedro Carli	"	Xanxerê	1				1		
241	Leandro Manoel da Costa.	Pirahy	Villa	1					1	
242	Eulalia de Lima e Souza.	"	"		1			1		
243	Amalio Finheiro da Silva.	Prudentopolis	"	1					1	
244	Maria Augusta Pereira de Castro	"	"		1					1
245	Joaquim Teixeira Saboia Junior	Bto Negro	Cidade	1				1		
246	João Raymundo P. Ramos	"	"	1					1	
247	Ottília Grein Santos	"	"		1				1	
248	Maria Clara Parigot Portugal	"	"		1				1	
249	Eloisa Ferreira de C. Zornig	"	Campo do tenente		1				1	
250	Roberto Emilio Mongruel.	"	"	1				1		
251	Adelaide Cardoso Pinto	"	S. Lourenço			1		1		
				68	56	127	146	25	61	19



273	Marietta Pernetta da Silva	S. José dos Pinhaes	Col.ª Zacarias			1	1				
274	Hermínia Josephina de Queiroz.	"	Afonso Penna			1	1				
275	Alphon-dine D'Alé Vianna	"	Outia			1	1				
276	Alba Bezerra Sydney	"	Costeira			1	1				
277	Virgília Maria da Silva Netto.	"	Campina			1		1			
278	Alzira de Camargo Marinho.	"	Fazenda			1		1			
279	Maria da Luz Saboia	"	Rossira			1	1				
280	Leocadio Antonio Pereira.	Santo Antonio do Imbituva	Cidade	1							1
281	Ernestina Alves de Almeida	"	"		1		1			1	
282	Maria Candida de Jesus Camargo.	"	Morro das Pedras			1				1	
283	Maria Jovina Ferreira.	"	Rio dos Patos			1				1	
284	Maria Carolina da O Souza.	"	Monjolinho			1		1			
285	Jacomina Ferrario Schmitz	"	Rio Preto			1		1			
286	Gertrudes Pompen Hasecher	S. José da B. Vista	Cidade				1			1	
287	Darville Salomão Saldanha	"	"	1			1				
288	Escolastica Amelia de Souza.	"	S. Anna do Itararé				1				1
289	Jão Francisco de Ramos	S. João do Triunpho	Villa	1				1			
290	Ernestina Franco de Macedo	"	"		1					1	
291	Manoel Goncalves Padilha	"	Rio Baio	1		1	1				
292	Estellita de Queiroz.	"	Estação Rebouças			1	1				
293	Alfredo de Oliveira Sentone	Serro Azul	Cidade	1				1		1	
294	Bento Alves da Conceição	"	Guaraípos	1					1	1	
295	Theophilo Machado.	S. Mathens	Cidade	1				1		1	
296	Engenio dos Santos Justen.	"	"		1		1			1	
297	Aline de Souza Machado	"	"		1					1	
298	Otilia Arantes Carneiro.	"	"						1	1	
299	Sophia Goncalves de Moraes	"	Agua Clara			1		1	1		
300	Nelson Eduardo Mendes	"	Vera Guarany	1			1		1		
301	José Martins Pinto.	Tibagy	Cidade	1				1			1
302	Fernandina Mendes do Amaral.	"	"		1					1	
303	Seraphim Pinto da Silva	"	Caheté	1						1	
304	Rosalina Soffiatti	Tamandaré	Villa			1	1				
305	Maria Magdalena Lemes Fernandes	"	Boix-ninga			1				1	
				88	63	154	168	88	77	22	



(Continuação)

NÚMERO	PROFESSOR	Município	Sede da cadeira	NATUREZA DAS CADENAS			CATEGORIA			
				M.	F.	P.	NOMALISTA	ESPECITIVO CLASSE		
								1ª	2ª	3ª
							OBSERVAÇÕES			
306	Josephina Eytung	Tamandaré	Botatuba	1	1	1	1	1	22	
307	Capitullina Olegaria de Carvalho	"	Marmeleiro	1	1	1	1	1	77	
308	Gertrudes Maria Ribeiro Lopes	"	Tranqueira	1	1	1	1	1	1	
309	Athalie G. de Miranda Bittencourt	"	S. Venancio	1	1	1	1	1	1	
310	Santia Arantes	"	S. Casamiro do Taboão	1	1	1	1	1	1	
311	Margarida Angela Zardo	"	Caehetra	1	1	1	1	1	1	
312	Maria da Luz Cordeiro Vieira	"	Lamenha	1	1	1	1	1	1	
313	Reheidade Ferreira Guimarães	"	Tijuco Preto	1	1	1	1	1	1	
314	Irla Borges de Macedo Fonseca	"	Campo Magro	1	1	1	1	1	1	
315	Anta Leite de Araujo Willmart	"	Campo Novo	1	1	1	1	1	1	
316	Maria Ledrenetta B. de Siqueira	Thomazina	Villa	1	1	1	1	1	1	
317	Modesto Bittencourt Sobrinho	União da Vi-	Cidade	1	1	1	1	1	1	
318	Amasilla Pinto de Araujo	"	"	1	1	1	1	1	1	
319	Onúnia Polydoro Cordeiro	"	"	1	1	1	1	1	1	
87				88	88	88	88	88	88	
86				87	87	87	87	87	87	
167				166	166	166	166	166	166	
175				188	188	188	188	188	188	
40				88	88	88	88	88	88	
81				77	77	77	77	77	77	
28				22	22	22	22	22	22	

**Relação dos Professores provisorios
do Estado em exercicio**

Nº	PROFESSOR	Município	Sede da Cadeira
1	Severiano Pereira Bueno	Castro	Tronco
2	João José Gonçalves	Palmas	G. Carneiro
3	José Maria Nogueira	Iraty	Villa
4	Leocodia Sumáin Nogueira	«	«
5	Paulo Schullan	Prudentópolis	Cel. X. da Silva
6	Sumão Kukurudza	«	J. Marcondes
7	Constante Szydłowski	S. Correia
8	João Pedro de Oliv. Lemos	U. da Victoria	Poço Preto
9	João Pereira Gomes	S. J. dos Pobres
10	Virgulino Castilho de Paula	Timbó
11	Manoel Rufino de Oliveira



Relação dos Professores particulares subvencionados pelo Estado

Nº	PROFESSOR	Município	Séde da Cadeira
1	Maria Arminda de Castro	Antonina	S. João Feliz
2	Maria Saturnina Pires	"	Curitybayba
3	Rafina Bastos Rotolli	"	Batel
4	Celina de Gracia Pereira	Araucaria	Bella Vista
5	Elvira Pereira da Costa	"	Rio Abaixo
6	Maria Gradowski	"	Thomaz Coelho
7	Marcisa Pinto de Almeida	"	C. Redondo
8	Fansta Ferreira Stepnowisky	Assunguy	Ribeirinha
9	João Nepomuceno Pereira	de Cima	S. Silvestre
10	Pedro Antonio da Silva	"	Lageado
11	Antonio M. Kippel	Bocayuva	Cabeça d'anta
12	Franco Eusebio da Costa	"	Campinhos
13	Joaquim Cardoso dos Santos	"	Patinhos
14	Luclia de Brito Castro	"	C. dos Tavares
15	Francisco G. Cordeiro	"	Lapinha
16	João Pivatto	Coritiba	S. C. do Taboço
17	Maria Borges Lantmann	"	Mercês
18	David Campista T. Ribas	"	Prensa
19	José G. Dolska	"	Santa Candida
20	Domingos de S Machado	Clevelandia	Antas
21	Joaquim Eduardo da Silva	Castro	Carat. d'dentro
22	Francisca Veiga do Amaral	"	Guararema
23	Estanislau Graboniski	"	Cidade
24	Carlos Zimmermann	"	"
25	Anselmo de Almeida Guims	"	Socavão
26	João A. M. de Albuquerque	"	Morros
27	Analia da Silva Castro	"	S. Lourenço
28	Eloy Rodrigues de Andrade	"	Ostanduva
29	Congregação Allemã	"	Cidade
30	Carmelina C. de Carvalho	"	Tijuco Preto
31	Rosalina de Sant'Anna Silva	Conchas	Olho d'Agua
32	Arminda de Mello Leiria	"	Betunfirim
33	Antonio Ribeiro de Lima	Campina Gran-	onção
34	Antonio José de Carvalho	de	Rio Abaixo
35	Francisco Gabriel de Oliveira	"	Praia Grande
36	Amphitrite C Pereira	Campo Largo	Q. da Lagõa
37	Leonidio Natel da Cruz	"	Butiatuba
38	Francisco de Luca	"	Q. das Lavras
39	João Bilski	"	Lagõa Suja
40	Leocadia da Rocha Pinto	"	Rodeio
41	Tobias F. da Silva Pinto	"	Tres Corregos
42	Miguel Hanchoseki	"	Rio V. Abaixo
43	Manoel Geraldo de Oliveira	Deodoro	Itaquy
44	Adolpho Francisco Nobbie	Entre Rios	Rio da Areia
45	Florisbella Lisboa Pezzi	"	Barreiros
46	Francisco Alves Stellita	"	Faxinalzinho
47	Manoel da Silva Machado	Guarapuava	Rio do Salto
48	Arthur Jungles	"	S. da Pitanga
49	Dinarte Cornelio de Oliveira	"	Cardoy
50	Amancio Domingues Barbosa	"	F. da L. Secca
51	Eloy Nunes de Almeida	"	Colonia Mallet
52	Domingos G. do Nascimento	Guarakesaba	Rio Assunguy
53	Doralice Rosa Cordeiro	"	Rio Itinga
54	Donato Vicente Pereira	Guarakesaba	Gannudal
55	Castano Evangelista da C. Rosa	Guaratuba	Cayobá
56	José Theodorowski	Itayopolis	Linka Moema

Nº	PROFESSOR	Município	Sede da Cadeira
57	Miguel Preima	Itaipollis	Linha Iracema
58	Lucia Lustosa Teixeira	Ipyranga	kiosinho
59	José Antonio Biscaia	Santo Antonio	Matto B de Cima
60	Geraldo B. Sobrinho	do Imbitava	Agua Branca
61	Alzira Marinho Paranhos	"	Pinhão
62	José Carlos de Oliveira	"	Cedro
63	Jacob Affornalli	"	Bella Vista
64	Antonio Ferreira de Lemos	"	Palmar
65	Gabriel Antunes d'Avilla	"	Campina
66	José Francisco de Carvalho	Jaguariahyva	B. do Espig. Alto
67	Antonio Jeovano de Andrade	"	Puxa Nervo
68	Pedro Luiz da Silva	"	Agua Branca
69	Maria Joaquina da Silva Castro	"	Estação Sangés
70	Rosalina de Oliveira	Jaboticabel	Villa
71	Antonio Duarte Conte	"	"
72	Timotheo Guimarães	"	"
73	Olivia Olivette de Oliveira	"	"
74	Antonio Barbosa Cardoso	Lapa	Pangaré
75	João Antonio de Sá Ribas	"	Lagoados
76	Carlos Weil	"	Buñiatuva
77	Ernestina Wenhardt Silveira	"	Areia Branca
78	Jorge de Medeiros	"	Tres Barras
79	Maria Izabel da Costa	Morretes	Saquarama
80	Marciana Ives Pinto	"	Marumby
81	Thereza Maria Martins	"	-ambaquy
82	Zulmira Polydoro	"	Rio do Pinto
83	Maria Madaglena da Silva	"	Barra Branca
84	Maria Bernar ina de Sowia	Paranaguá	Ponta do Pasto
85	Sebastião Joaquim Correia	"	Ilha do Mel
86	Elizauria Martins da Silva Campos	"	Barra do Sul
87	Maria Rosa Tavares	"	Valladares
88	Hercelia Tavares Leal	"	Colonia D. Luiza
89	Cecilia Cardoso Martins	P. Grossa	Ronda
90	Mabella Rodbard de P. Pereira	Palmeira	Quero-Quero
91	Hilario Cordeiro Costa	"	Poço Grande
92	João Xavier das Neves	"	Mamantina
93	Antonio Gonçalves dos Santos	"	Queimados
94	Gustavo Winder	"	P. N. do Rincão
95	Guilherme Mittelmeier	"	Papagaios Novos
96	Emiliano Prudencio de Oliveira	Palmas	Generosopolis
97	Maria Francisca Chiehorro	"	Chopin
98	Marcolina Rodrigues do Amaral	"	P. do Borman
99	Fabiano José Rodrigues	"	"
100	Saturnino de Oliveira Rosa	"	Rio Bonito
101	Procopio da Silva Castro	"	Catanduva
102	Jeremias Rodrigues Lagos	Pirahy	Cachosira
103	José Pedro de Quadros	"	Boa Vista
104	Clara Nunes Maynardes	"	Campo Comprido
105	Alfredo Caetano Dias	"	Fundão
106	Dario Agostinho Ferreira	"	Paradouro
107	Zulmira Margarida de A. Martins	P. de Cima	S. J. da Graciosa
108	Antonio Dias Vieira	Prudentopolis	Rio d'Areia
109	Laurinda Ferreira Vidal	"	Ponte Nova
110	Simão Portella da Silva	"	Patos Velhos
111	Pedro Leal de Souza	"	Tamanduá
112	Miguel Dudzack	"	Tótós
113	Zacharias José do Nascimento	Rio Negro	Salto do Itararé
114	Agostinho José Fragoso	"	Bairro da Allemóa
115	Martha Dias Correia	"	Christianismo
116	João Quirino da Silva	Ribeirão Claro	Bomba
117	José Cypriano Machado	Ribeirão Claro	Anhumas
118	Manoel Joaquim Machado	Rio Branco	Passo do Assun-
119	Theolindo Jorge de Lara	"	guy



Nº	PROFESSOR	Município	Sede da Cadeira
120	Benedicto da C. Rosa	Rio Branco	Campo das Flores
121	Manoel Francisco da Cruz	"	Votuverava
122	João F. da C. Christo	"	Corriolinho
123	Luiza Damiana da S. ^a Oliveira	S. José dos Pi- nhaes	Bromado
124	Gregorio Taíra	"	Rio Pequeno
125	Olivia Nogueira Machado	"	C. Marcellino
126	Joaquim Gregorio da Rocha	"	Miringuava Mirim
127	Antonio Scarsetto	"	Palermo
128	Zeferino Rosa Marques	"	Baixa Funda
129	Dulcelina Alves de Oliveira	"	P. do Rio Grande
130	João Antonio de Miranda	"	Tijucas
131	Francisco Timotheo Nogueira	"	Caproam
132	Maria de Rocco P. segone	"	Campo Largo
133	Irmã Luiza	"	Tte. Cel. Acyoll
134	João Chalcosky	"	Cel. Muricy
135	Angelica G. ordeiro Moletta	"	Campo Comprido
136	Jeremias T. Godinho	S. José da Boa Vista	Faxua
137	Emilio de Almeida Worms	"	Sant'Anna do Itararé
138	Ambal Noronha	"	Salto do Itararé
139	Idalina Ferreira de Oliveira	"	S. José do Chris- tianismo
140	Horacio José Teixeira	"	Tamandua
141	Marietta Velloso Machado	"	Totós
142	Marcelli o Rufino Jepiaji	"	Salto do Itararé
143	Anna Maria Marques	"	Bairro da Allemoa
144	Antonio Borges Saraiva	Serro Azul	Christianismo
145	Francisco Salles Bizena	"	Turvo Abaixo
146	Manoel Joaquim de Souza	"	Varjão
147	José Pedro Mangaba	"	S. Sebastião
148	João Frederico Roisener	"	Figueira
149	Angelo da Guarda	"	B. do Matto Preto
150	Paulino Soares dos Santos	S. Mathaus	G. das Rosas
151	Alexandre Czaplinsky	"	Vera Guarany
152	Maria da Luz Pinto	"	Barra Feia
153	Ricardina Alves Martins	Tibagy	Reserva
154	Julia de Carvalho Vasques	"	Imbahi
155	Maria Judith da Costa	"	S. Jeronymo
156	José Alves de Carvalho	"	Amparo
157	João Justino dos Santos	"	Imbi
158	Euthicio Maria Pardo	"	Conceição
159	Ermelina de A. Guimarães	Tamandaré	S. João
160	João Affonso Ferreira	"	Serro Negro
161	Celestina Tiburcio Borges	"	Conceição
162	Aleides Natel da Cruz	"	Meia Lua
163	Olivio Antonio da Silva	Thomazina	C. Mineira
164	Arthur Praxedes de Sampaio	"	Villa
165	Helena Liechskava	"	C. Mineira
166	Norberto Ferreira de Mello	"	Café
167	Bernardina Schleder	União da Victoria	Tócos
168	Francisco de Paula Dias	"	Estação Rio Ca- cador
169	Sociedade Julio Stonacki	"	Cidade
170	Magdalena Bucher de Souza	S. João do Tri- umpo	Roxo Roiz
171	Ritta da Cunha Cruz	"	Quebra Queixo
172	Rosa de Paula Andrade	"	Conceição
173	Josino Manoel de Sant'Anna	"	Taquaram
174	Stephano Petrisky	S. Pedro Mallet	Rio Claro

Matricula dos alumnos nas escolas publicas, subvencionadas e particulares

Numero	MUNICIPIOS	ESCOLAS PUBLICAS			ESCOLAS SUBVENCIONADAS			ESCOLAS PARTICULARES			TOTAL GERAL
		H.	M.	Total	H.	M.	Total	H.	M.	Total	
1	Antonina	302	213	515	35	49	84	—	—	—	599
2	Araucaria	200	164	364	18	55	73	—	—	—	437
3	Assunguy de Cima	16	20	36	69	20	89	25	—	25	150
4	Bocayuva	74	26	100	93	29	122	—	—	—	222
5	Capital	1.181	1.518	2.699	—	—	—	1.590	680	2.270	4.969
6	C. ritiba	1.057	807	1.864	127	71	198	—	—	—	2.043
7	Castro	182	198	380	241	99	340	37	41	81	620
8	Campo Largo	385	316	701	177	130	307	45	38	83	1.091
9	Colombo	259	155	414	—	—	—	—	—	—	414
10	Campina Grande	172	103	205	60	7	67	—	—	—	342
11	Clevelandia	82	31	116	30	—	30	—	—	—	146
12	Conchas	14	16	30	25	24	49	—	—	—	79
13	Deodoro	166	120	286	30	39	69	—	—	—	355
14	Entre Rios	40	31	71	64	7	71	25	19	44	186
15	Guaratuba	58	42	100	20	5	25	—	—	—	125
16	Guarakessaba	71	31	102	74	36	110	—	—	—	212
17	Guarapuava	89	138	227	125	7	132	23	—	23	382
18	Ipyranga	54	65	119	—	23	23	—	—	—	142
19	Iraty	80	60	140	54	47	101	—	—	—	241
20	Itayopolis	80	26	106	54	14	68	—	—	—	174
21	Jaguariahyva	91	114	205	93	16	109	26	—	26	240
22	Jacarézinho	162	80	242	—	—	—	—	—	—	242
23	Jaboticabal	—	—	—	51	47	98	—	—	—	98
24	Lapa	191	85	276	130	40	170	15	46	61	507
25	Morreces	239	179	418	69	86	155	—	—	—	573
26	Porto de Cima	38	35	73	12	19	31	—	—	—	104
27	Prudentopolis	67	46	113	197	92	289	140	105	245	647
28	Ponta Grossa	301	352	653	32	25	57	311	183	494	1.204
29	Palmyra	41	43	87	—	—	—	—	—	—	87
30	Palmeira	185	103	288	156	42	198	—	—	—	486
31	Palmas	89	45	134	130	34	164	—	—	—	298
32	Pirahy	45	48	93	114	15	129	—	—	—	222
33	Paranaguá	353	249	602	115	66	181	—	—	—	783
34	Rio Negro	226	169	395	96	17	113	—	—	—	508
35	Rio Branco	130	15	145	121	4	125	—	—	—	270
36	Ribeirão Claro	71	22	93	21	12	33	—	—	—	129
37	S. Matheus	150	87	237	63	32	95	94	84	178	510
38	S. Pedro de Mallét	412	16	428	58	—	58	30	12	42	128
39	Serro Azul	69	38	107	134	38	172	—	—	—	279
40	S. José dos Pinhães	44	275	319	326	243	569	—	—	—	1.288
41	S. José da Boa Vista	60	67	127	224	53	277	—	—	—	404
42	S. Antonio da Imbituva	70	50	120	231	36	267	—	—	—	387
43	S. João do Triunpho	72	47	119	77	39	116	—	—	—	235
44	Tamandaré	217	155	372	88	91	109	—	—	—	481
45	Thomazina	—	44	44	222	27	249	—	—	—	293
46	Tibagy	129	34	163	128	41	169	—	—	—	332
47	União da Victoria	47	95	142	144	52	196	16	12	28	366
		8.064	6.576	14.640	4.331	1.759	6.090	2.377	1.223	3.600	24.330



PESSOAL ADMINISTRATIVO

Pessoal administrativo da Directoria da Instrucção Publica, Gymnasio Paranaense e Escola Normal

Director - Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo.

Secretario—José Conrado de Souza.

Amanuenses—Genuino da Silva Pereira, Francisco Ferreira Leite e Manoel André da Silva Castro (Interino).

Porteiro Joaquim de Andrade Lima.

Continuo—João Miró e Benedicto Claro de Andrade (Interino).

Serventes—Francisco Alves de Freitas, Benedicto Claro de Andrade e Hygino Seraphim de França (Interino.)

GYMNASIO E ESCOLA NORMAL

Inspectores de alumnos—Manoel André da Silva Castro, Julio Barddal e João Miró, (Interino).

Inspectora de Alumnas—d. Julia Grein do Espirito Santo.

Inspectores Escolares

Antonio Arcelino d'Oliveira e Souza, districto dos Ambrosios, municipio de São José dos Pinhaes ; Antonio Gomes Junior, districto de Antonina ; Arthur Santos, districto de Araucaria ; Marcellino Braz dos Santos, districto de Assunguy de Cima ; Gordiano Dias de Almeida Baptista, districto de Bocayuva ; Ernesto de Araujo Góes, districto de Clevelandia ; Domingos Pereira dos Anjos, districto de Campina Grande ; Francisco Portugal, districto de Campo Largo ; dr. Eneas Marques dos Santos, Capital ; Benedicto Pereira de Andrade, districto de Campo Magro e Campo Novo ; dr. Bernardo Moreira Garcez, districto de Castro ; José Leal Fontoura, districto de Colombo ; Domingos Theodorico de Freitas, Villa Palmyra ; Euclides de Paula Guimarães, districto de Conchas ; Olegaria Vieira Belém, districto de Deodoro ; Alcides dos Santos Andrade, districto de Entre Rios ; Antonio de Medeiros Coimbra, Villa do Ribeirão Claro ; Jorge Schimelpfeng, districto da Fôz do Iguaçu, municipio de Guarapuava ; Ricardo Gomes da Silva, districto de Guarakessaba ; Manoel Leandro da Cos-



ta, districto de Guaratuba; Carlos Quartim Correia de Moraes, districto de Guarapuava; João Ribeiro de Freitas, districto de Ipyranga; Hyppolito Xavier da Silva, município de Jaguariahyva; dr. Astolpho Severo Baptista, município da Lapa; João de Souza Ferreira, districto judiciario do Portão, município de Coritiba; Romulo José Pereira, município de Morretes; Ismael de Ulhôa Cintra, município de Jacarésinho; Urbano José de Gracia, districto de Nova Polônia, município de Coritiba; José Maximiano de Faria Junior, município de Palmas; dr. Manoel Barbalho Uchôa Cavalcanti, município da Palmeira; major Domingos Ferreira Maciel, districto de Papagaios Novos, município da Palmeira; João de Oliveira Franco, município de Paranaguá; Leocadio Cleto da Silva, município de Palmas; Julio Moreira Ribas, município de Pirahy; dr. Manoel de Oliveira Franco, município de Ponta Grossa; Romão José dos Santos Souza, município de Porto de Cima; dr. João Dias de Paiva, município do Rio Negro; Luciano Guimarães Gracia, São Casemiro do Taboão, município de Coritiba; Ozorio Natél da Costa, município de Santo Antonio do Imbituva; Honorato Pinto Ferreira, município de São João do Triumpho; Alberto de Carvalho, São João do Capanema, município de Guarapuava; Virgilio Caxambú, município de São José da Boa Vista; José Cesar de Mello Sampaio, município de São José dos Pinhães; Mauricio Tavora, município de São Matheus; Ricardo Emygdio Ribeiro, município do Serro Azul; Generoso Candido de Oliveira, município de Tamandaré; Pedro de Menção Lacerda, Therezina, município de Guarapuava; Octavio Meirelles Fortes, município de Thomazina; Octaviano de Mello e Silva, município de Tibagy; dr. Francisco Gonzales Villanueva, município da União da Victoria; Carlos Piolli, município de Votuverava; Benedicto Salles, município de Jaboticabal; Emilio Baptista Gomes, município do Iraty; Max Patsek Junior, districto judiciario de Itayopolis; Domingos Theodorico de Freitas, districto judiciario de Palmyra; capitão Francisco Pereira Nunes, districto judiciario de Diamantina; José Tesseroli, districto judiciario de Jangada; Gaspar dos Santos Lima, Campo do Tenente, município do Rio Negro.

Zeladores dos grupos e casas escolares

—CAPITAL—José Pinto Maciel dos Santos, casas escolares, «Oliveira Bello, Carvalho e Jardim da Infancia Maria de Miranda»; Manoel da Silva Carvalho, grupo escolar «Professor Cleto»; Ernesto Cleto da Rocha, grupo escolar «19 de Dezembro»; Francisco José de Oliveira, grupo escolar «Boulevard Marechal Floriano Peixoto»; Amadeu dos Santos, grupo escolar «Professor Brandão»; Affonso Ferreira, grupo escolar «Xavier da Silva»; Manoel Luiz Pires, escola «Tiradentes»; Ildefonso Antonio de Ramos, edificio escolar «Cruz Machado»; Nicolau Lourenço, grupo escolar «Presidente Pedrosa».

SÃO JOSE DOS PINHAES—Gregorio Dias de Carvalho, edificio escolar «Silveira da Mota».

RIO BRANCO—Antonio Bonifacio Santarém, casa escolar.

VILLA DEODORO—Francisco Rosa de Oliveira, edificio escolar «Euphrasio Correia».

MORRETES—Anastacio Antonio dos Santos, casa escolar.

SERRO AZUL.—José Bertote, casa escolar.

LAPA.—Frederico Antonio dos Santos Maciel, casa escolar “Dr. Manoel Pedro”.

PALMEIRA.—Henrique Guimarães, grupo escolar “Jesuino Marcondes”.

PONTA GROSSA.—Carlos Barberi, casa escolar “Senador Correia”.

RIO NEGRO.—José Ferreira Guimarães, grupo escolar “Barão de Antonina”.

Nomeações

Decreto n. 80 de 8 de Janeiro.—Nomeia os professores seguintes:—Mercedes Pereira de Lemos, professora normalista, para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Ahú e Matto das Lorangeiras, municipio de Coritiba.

—Marietta Augusta Pernetta da Silva, professora normalista, para reger effectivamente a cadeira promiscua da Colonia Zacarias, municipio de São José dos Pinhães.

—Hilaria Gnatta, professora normalista, para reger, effectivamente a cadeira promiscua da Colonia America da parte de Cima, municipio de Morretes.

—Othilia Arantes Carneiro, professora effectiva, para reger, a 2ª cadeira para o sexo feminino de São Matheus.

—Virgilia da Silva Netto, para reger a cadeira promiscua de Campinas, municipio de São José dos Pinhães.

Decreto n. 125 de 21 de Fevereiro.—Nomeia a professora normalista Ernestina de Macedo Côrtes, para reger, interinamente, a cadeira para o sexo feminino da villa de São João do Triumpho.

Decreto n. 141 de 28 de Fevereiro.—Nomeia a professora normalista Alphonsine Dellé Vianna, para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Cutia, municipio de São José dos Pinhães.

Decreto n. 142 de 28 de Fevereiro.—Nomeia a professora normalista Noêmia Machado de Souza, para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Lago, municipio da Palmeira.

Decreto n.º 143 de 28 de Fevereiro, Nomeia a professora normalista Alda Nenê dos Santos, para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Pombas, municipio de Rio Branco.

Decreto n.º 143 de 28 de Fevereiro.—Nomeia a professora Hilda de Souza Miranda, para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Itapema, municipio de Antonina.

Decreto n.º 186 de 14 de Março, —Nomeia o professor normalista Nicephoro Modesto Falarz, para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da villa Itayopolis.

Decreto n.º 193 de 15 de Março, Nomeia o cidadão Paulo Ouidio dos Santos, para reger interinamente a cadeira para o sexo masculino da cidade do Tibagy, durante o impedimento do respectivo proprietario, que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 194 de 15 de Março,—Nomeia D. Cleopatra Walvy de Castro, para reger interinamente a cadeira promiscua do povoado Ponte Alta, municipio de Morretes, durante o impedimento da respectiva proprietaria, que está licenciada.

Decreto n.º 194 de 15 de Março, —Nomeia D. Maria da Gloria Ferreira, para reger interinamente a cadeira para o sexo



feminino da cidade de São José da Boa Vista, durante o impedimento da respectiva proprietaria, que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 195 de 15 de Março,—Nomeia D. Albina Schimmelpheng, para reger provisoriamente a cadeira do povoado Barração, município de Palmas, convertida em promiscua pelo mesmo decreto.

Decreto n.º 195 de 15 de Março,—Nomeia D. Rufina Bastos Rotolli, para reger provisoriamente a cadeira do povoado Batel, município de Antonina, e João José Gonçalves, para reger a do povoado Jangada, município de União da Victoria.

Decreto n.º 198 de 15 de Março,—Nomeia D. Adelia Furtado de Camargo, para reger provisoriamente a cadeira para o sexo feminino da Villa Palmyra, durante o impedimento da respectiva proprietaria, que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 210 de 22 de Março,—Nomeia a professora Seraphina Pereira Alves de Araujo, para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Rio das Pedras, município de Paranaguá.

Decreto n.º 114 de 25 de Março, —Nomeia a professora normalista Ernestina Franco de Macedo, para reger effectivamente a cadeira para o sexo feminino da villa de São João do Triumpho.

Decreto n.º 250 de 5 de Abril,—Nomeia a professora normalista Maria Julia de Quadros Gonçalves, para reger interinamente a cadeira promiscua do povoado Cajuri, município de Curitiba, durante o impedimento da respectiva proprietaria, que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 262 de 9 de Abril,—Nomeia a professora normalista Mercedes Seiler, para reger interinamente a cadeira da Escola de Aprendizes Artífices, desta Capital, durante o impedimento da respectiva proprietaria, que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 263 de 9 de Abril,—Nomeia a professora normalista Herminia Cordeiro, para reger effectivamente a cadeira promiscua da colonia D. Luiza, município de Ponta Grossa.

Decreto n.º 264 de 9 de Abril,—Nomeia a professora normalista Alda Nenê dos Santos, para reger effectivamente a cadeira promiscua do lugar Ronda, da cidade de Castro.

Decreto n.º 279 de 11 de Abril,—Nomeia a professora normalista Mercedes Ricardina dos Santos Walback, para reger interinamente a cadeira promiscua da colonia Santa Candida, município de Curitiba, durante o impedimento da respectiva proprietaria, que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 297 de 18 de Abril. — Nomeia o professor normalista Carlos Mafra Pedroso, para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da Villa Palmyra, creada pela Lei n. 1.109 de 19 de Março de 1912.

Decreto n.º 315 de 22 de Abril,—Nomeia D. Durvalina Silveira de Macedo, para reger interinamente a cadeira promiscua da villa do Ipyranga, durante o impedimento da respectiva proprietaria, que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 316 de 25 de Abril,—Nomeia o cidadão Ludgero Braulio Salmon, para exercer o cargo de Amanuense Secretario do Instituto Commercial da Capital.

Decreto n.º 328 de 2 de Maio, —Nomeia a professora Mariana Pinto, para reger a cadeira promiscua da villa Assunguy de Cima.

Decreto n. 337 de 5 de Maio, — Nomeia a professora normalista Hellenia Villa Nova, para reger effectivamente a cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas.

Decreto n. 350 de 8 de Maio, — Nomeia a professora Ondina Polydoro Cordeiro, para reger effectivamente a 2ª cadeira para o sexo feminino da cidade de União da Victoria.

Decreto n. 354 de 8 de Maio, — Nomeia o professor normalista Antonio Figueiredo, para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da cidade de Ribeirão Claro.

Decreto n. 379 de 20 de Maio, — Nomeia a professora Joanna Taverna, para reger interinamente a cadeira promiscua da colonia Faria, municipio de Colombo.

Decreto n. 392 de 24 de Maio, — Nomeia a professora normalista Lucia Victoria Dechandt, para reger effectivamente a cadeira para o sexo feminino da cidade de Ponta Grossa.

Decreto n. 419 de 31 de Maio, — Nomeia o professor normalista Arthur Victorino dos Passos, para reger a cadeira para o sexo masculino do Fóz do Iguassú, municipio de Guarapuava.

Decreto n. 431 de 5 de Junho, — Nomeia a professora normalista Francisca Pereira de Macedo, para reger interinamente a cadeira promiscua do Alto do Schaffer, municipio de Coritiba, durante o impedimento da respectiva proprietaria, que se acha em gozo de licença.

Decreto n. 451 de 10 de Junho, — Nomeia a professora normalista Maria da Luz Saboia, para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Roseira, municipio de São José dos Pinhães.

Decreto n. 463, de 16 de Junho, — Nomeia o professor normalista Darville Salomão Saldanha, para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da cidade de São José da Boa Vista.

Decreto n. 474 de 24 de Junho, — Nomeia d. Celina Barbosa, para reger interinamente a cadeira promiscua do povoado Itapema, municipio de Antonina, durante o impedimento da effectiva, que se acha em gozo de licença.

Decreto n. 478 de 27 de Junho. — Nomeia o professor normalista Alfredo de Oliveira Sentone, para reger interinamente a cadeira para o sexo masculino da cidade do Serro Azul.

Decreto n. 480 de 27 de Junho, — Nomeia a professora normalista Dolores Ribeiro, para reger interinamente a cadeira promiscua da Capital, que funciona no edificio Escolar Professor Brandão, durante a ausencia da effectiva, que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 515 de 8 de Julho, — Nomeia a professora normalista Maria Clara do Nascimento, para reger effectivamente a cadeira para o sexo feminino da villa Ipyranga.

Decreto n.º 516 de 8 de Julho, — Nomeia o professor normalista Arthur Victorino dos Passos, para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da cidade de Guarapuava.

Decreto n.º 520 de 10 de Julho, — Nomeia o professor normalista Godofredo Silveira da Mota, para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da cidade de Jaguariahyva.

Decreto n.º 532 de 22 de Julho, — Nomeia a professora normalista Arminda Gonçalves da Motta, para reger effectivamente a 11ª cadeira promiscua da Capital, durante o impedimento da respectiva proprietaria, que se acha em gozo de licença.



Decreto n.º 564 de 29 de Julho,—Nomeia a professora normalista Annita da Silva Cordeiro, para reger interinamente a cadeira promiscua da cidade de Ponta Grossa, durante a ausencia da respectiva, proprietaria que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 586 de 4 de Agosto,—Nomeia D. Maria Donayde da Silva, para reger interinamente a cadeira para o sexo feminino da villa Colombo, durante o impedimento da effectiva que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 728 de 15 de Setembro,—Nomeia a professora normalista Maria Joanna Correia, para reger interinamente a 7ª cadeira promiscua da Capital, durante a ausencia da respectiva proprietaria.

Decreto n.º 743 de 19 de Setembro,—Nomeia o professor normalista Antonio Figueiredo, para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino de Ribeirão Claro.

Decreto n.º 701 de 9 de Setembro,—Nomeia d. Maria Candida Ribas, para reger interinamente a cadeira para o sexo feminino da cidade de Ponta Grossa, durante a ausencia da effectiva que se acha em gozo de licença.

Decreto n.º 822 de 14 de Outubro,—Nomeia, sob proposta do Director Geral da Instrucção Publica, o cidadão Wanderley dos Santos, para reger interinamente a 1.ª cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá, durante o impedimento do respectivo proprietario.

Decreto n.º 835 de 21 de Outubro,—Nomeia o cidadão João Pedro de Oliveira Lemos, para exercer o cargo de professor provisorio do Districto do Timbó, municipio de União da Victoria.

Decreto n.º 900 de 6 de Dezembro,—Nomeia d. Virgolina Castilho de Paula e Manoel Rufino de Oliveira, para exercerem os cargos de professores provisorios do povoado Timbó, municipio de União da Victoria.

Decreto n.º 917 de 15 de Dezembro, Nomeia d. Reynalda Bichels Basseti, para reger interinamente a cadeira para o sexo feminino da cidade do Serro Azul, vaga pela aposentadoria da professora Florentina Emilia de Araujo.

Licenças

Decreto n.º 120 de 20 de Fevereiro,—Concede dous mezes de licença em prorrogação á professora Waldivia Munhoz Gonçalves, regente da cadeira para o sexo feminino da Villa Ipyranga.

Decreto n.º 123 de 21 de Fevereiro,—Concede um mez de licença ao professor da cadeira para o sexo masculino da cidade de Tibagy. José Martins Pinto.

Decreto n.º 139 de 28 de Fevereiro,—Concede tres mezes de licença á professora da cadeira promiscua do povoado Campo Largo, municipio de São José dos Pinhaes, Maria Joanna da Costa Lobato.

Decreto n.º 140 de 28 de Fevereiro,—Concede tres mezes de licença na forma da lei, á professora Carmella Moraes, regente da cadeira mixta de Ponte Alta, municipio de Morretes.

Decreto n.º (?) de 7 de Março,—Concede noventa dias de licença á professora da cadeira mixta da colonia Lamenha, municipio de Tamarandé, Maria da Luz Cordeiro Vieira.

Decreto n.º 178 de 12 de Março,—Concede dous mezes de licença, na forma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Thereza Evangelista, do Ivahy, municipio do Ipyranga.

Decreto n. 225 de 27 de Março,—Concede quatro mezes de licença na forma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Amelia de Miranda Rosa, regente da cadeira promiscua da colonia Santa Candida municipio de Curitiba.

Decreto n. 239 de 2 de Abril,—Concede tres mezes de licença, na forma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Iracenia do Espirito Santo, regente da cadeira promiscua do povoado Tijuco Preto, municipio de Rio Negro.

Decreto n. 251 de 5 de Abril,—Concede um mez de licença na forma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Maria Clotilde Moreira Hubel, regente da Escola de Aprendizes Artifices, desta Capital.

Decreto n. 259 de 5 de Abril,—Concede 60 dias de licença na forma da Lei, á professora Lavinia de Mello Cid, regente da cadeira promiscua do povoado Cajuru, municipio de Curitiba.

Decreto n. 258 de 8 de Abril,—Concede 60 de licença na forma da Lei, á professora Maria da Luz de Souza Lopes, regente da cadeira promiscua da colonia Faria, municipio de Colombo.

Decreto n. 313 de 24 de Abril. Concede um mez de licença na forma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Emilia Stier Jardim, regente da cadeira promiscua do povoado Varzinha, municipio de Colombo.

Decreto n. 326 de 28 de Abril,—Concede 45 dias de licença ao professor de Pirahy, Leandro Manoel da Costa, para tratamento de saúde, na forma da Lei.

Decreto n. 338 de 5 de Maio,—Concede um anno de licença de accordo com a Lei n. 1250 de 5 de Maio de 1913, sem vencimentos, á professora Herclia de Siqueira e Souza, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de São José da Boa Vista.

Decreto n. 394 de 8 de Maio,—Concede um anno de licença á professora Julia Guimarães Portugal, regente da cadeira promiscua do povoado Veados, municipio de Colombo, para tratamento de saúde de accordo com a Lei n. 1332 de 10 de Abril de 1913.

Decreto n. 358 de 9 de Maio, Concede dous mezes de licença na forma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Maria Leocadia Pinheiro Brandão Pontes, regente da cadeira promiscua do povoado São Lourenço, municipio de Curitiba.

Decreto n. 364 de 12 de Maio,—Concede um mez de licença em prorrogação, á professora Maria Clotilde Moreira Hubel, professora da Escola de Aprendizes Artifices.

Decreto n. 378 de 20 de Maio,—Concede tres mezes de licença á professora Maria Amelia Jardim, regente da cadeira promiscua do povoado Capucú, municipio de São José dos Pinhães, na forma da Lei.

Decreto n. 385 de 21 de Maio,—Concede 30 dias de licença, na forma da Lei, á professora Francilisa Chages Pereira, regente da cadeira para o sexo feminino do Portão, municipio de Curitiba.

Decreto n. 393 de 24 de Maio,—Concede 60 dias de licença, na forma da Lei, á professora Maria Angela Trancoso dos Santos, regente da cadeira promiscua do Anhaya, municipio de Morretes.

Decreto n. 411 de 30 de Maio,—Concede 4 mezes de licença, na forma da Lei para tratamento de saúde, á professora Maria Angelica de Miranda Sá, regente da cadeira promiscua da colonia Balbino Cunha, municipio de Campo Largo.



Decreto n. 416 de 31 de Maio,—Concede um anno de licença, de accordo com a autorisação da Lei n. 1.292 de 27 de Março do corrente anno, á professora Carmella Moraes, regente da cadeira promiscua do povoado Ponte Alta, municipio de Morretes.

Decreto n. 430 de 5 de Junho,—Concede quatro mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Luiza Lisboa Gomes, regente da cadeira promiscua do Alto do Schaffer, municipio de Curitiba.

Decreto n. 442 de 9 de Junho.—Concede dous mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, ao professor Duilio Anibal Calderari, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade do Serro Azul.

Decreto n. 455 de 12 de Junho,—Concede tres mezes de licença á professora Hilda Miranda de Moraes Sarmiento, regente da cadeira promiscua do povoado Itapema, municipio de Antonina.

Decreto n. 456 de 12 de Junho,—Concede quarenta e cinco dias, de licença á professora Consuelo de Souza Miranda, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de Paranaguá, na fôrma da Lei, para tratamento de sua saúde.

Decreto n. 462 de 16 de Junho,—Concede tres mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Nomenia Pinto Rebello, regente da cadeira para o sexo feminino da Capital.

Decreto n. 466 de 17 de Junho,—Concede dous mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Maria da Luz de Souza Lopes, regente da cadeira promiscua da colonia Faria, municipio de Colombo.

Decreto n. 480 de 27 de Junho,—Concede tres mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Francisca de Paula Duarte de Castro, regente da cadeira promiscua da Capital, que funciona no edificio escolar «Professor Brandão».

Decreto n. 510 de 8 de Julho,—Concede sessenta dias de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde á professora Julia Seiler Barbosa, regente da cadeira promiscua da Capital, que funciona no Edificio Escolar «Professor Cleto».

Decreto n. 511 de 8 de Julho,—Concede dous mezes de licença, na fôrma da Lei, em prorrogação da que em cujo gozo se acha, á professora Iracema do Espírito Santo, regente da cadeira promiscua do povoado Tijuco Preto, municipio de Rio Negro.

Decreto n. 512 de 8 de Julho,—Concede á professora Maria da Luz Virgolino e Silva, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de Ponta Grossa, tres mezes de licença na fôrma da Lei, para tratamento de saúde.

Decreto n. 513 de 8 de Julho,—Concede quatro mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Maria de Faria Branco, regente da cadeira promiscua da cidade de Ponta Grossa.

Decreto n. 517 de 8 de Julho,—Concede tres mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, ao professor Francisco Avelino Lopes, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Jaguariahyva.

Decreto n. 526 de 11 de Julho,—Concede tres mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Osminda

Villa Nova, regente da cadeira promiscua, do povoado Sitio Grande municipio de Morretes.

Decreto n. 537 de 24 de Julho,—Concede tres mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Izabel Lopes, regente da cadeira para o sexo feminino da Villa Colombo.

Decreto n. 557 de 26 de Julho, Concede 2 mezes de licença na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, ao professor Pedro Rodrigues Pereira do Aldeamento da Tribu Guarany, em Barra Grande, municipio de Thomazina.

Decreto n. 558 de 26 de Julho,—Concede dous mezes de licença na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, ao professor da 1ª cadeira para o sexo masculino de Paranaguá, Eugenio Figueiredo Condessa.

Decreto n. 560 de 26 de Julho,—Concede dous mezes de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Leonidia Macedo da cadeira promiscua do povoado Teixeira Soares, municipio de Entre Rios.

Decreto n. 665 de 30 de Agosto,—Concede, na fôrma da Lei, tres mezes de licença ao professor Arthur Ferreira da Costa, regente da cadeira para o sexo masculino da villa de Bocayuva.

Decreto n. 699 de 9 de Setembro, Concede, na forma da Lei, dous mezes de licença á professora Alexandrina Pereira Richter, regente da 5ª cadeira para o sexo feminino da Capital, que funciona no edificio escolar Professor Cleto.

Decreto n. 700 de 9 de Setembro, Concede quatro mezes de licença, na forma da Lei, para tratamento de saúde, ao professor Affonso Guilhermino Wanderley Junior, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Ponta Grossa.

Decreto n. 729 de 15 de Setembro,—Concede noventa dias de licença, na forma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Palmyra Bompeixe de Mello, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade de Morretes.

Decreto n. 781 de 2 de Outubro,—Concede sessenta dias de licença para tratamento de saúde, ao professor Victor Grein, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá.

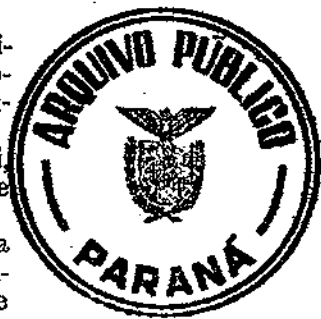
Decreto n. 782 de 2 de Outubro,—Concede tres mezes de licença á professora Hilda de Moraes Sarmiento, regente da cadeira promiscua do povoado Itapema, municipio de Antonina.

Decreto n. 783 de 2 de Outubro,—Concede sessenta dias de licença á professora Alice Daniel de Oliveira, da Escola Cruz Machado, desta Capital.

Decreto n. 805 de 8 de Outubro,—Concede um mez de licença, na forma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Marcellina Pietruy Cavallieri, regente da cadeira para o sexo feminino da Colonia Mendes de Sá, municipio de Campo Largo.

Decreto n. 822 de 14 de Outubro,—Concede dous mezes de licença, na forma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Francisca de Andrade, regente da cadeira promiscua do povoado Valladares, municipio de Paranaguá.

Decreto n. 843 de 27 de Outubro.—Concede trinta dias de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora da cadeira para o sexo feminino da cidade de São José dos Pinhães, Maria Rita da Luz.



Decreto n. 853 de 3 de Novembro,— Concede vinte e cinco dias de licença, na fôrma da lei, para tratamento de saúde, em prorrogação da que em cujo gozo se acha, ao professor Eugenio de Figueiredo Condessa, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá.

Decreto n. 909 de 11 de Dezembro,— Concede sessenta dias de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, á professora Maria Carolina da Conceição Souza, regente da cadeira promiscua do povoado Monjolinho, municipio de Santo Antonio do Imbituva.

Decreto n. 921 de 16 de Dezembro,— Concede noventa dias de licença, na fôrma da Lei, para tratamento de saúde, em prorrogação da em cujo gozo se acha, ao professor Victor Grein, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá.

Licenças concedidas pela Directoria

JANEIRO

Despacho de 14 de Janeiro, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Leandrina Pinto Paes Barreto.

Despacho de 16 de Janeiro, concede 8 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Maria da Luz Miró.

Despacho de 20 de Janeiro, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, ao professor Izidoro Costa Pinto.

Despacho de 21 de Janeiro, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Maria da Luz de Souza Lopes.

FEVEREIRO

Despacho de 5 de Fevereiro, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Leonor Machado Busse.

MARÇO

Despacho de 8 de Março, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Amelia de Miranda Rosa.

Despacho de 14 de Março, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, ao zelador do edificio escolar da Palmeira, Henrique Guimarães.

ABRIL

Despacho de 15 de Abril, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Julia Guimarães Portugal.

Despacho de 29 de Abril, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Alzira de Oliveira Freitas.

Despacho de 29 de Abril, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Otília Grein dos Santos.

MAIO

Despacho de 2 de Maio, concede 8 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, ao professor Aristoxenes Correia de Bittencourt.

Despacho de 7 de Maio, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Maria Amelia Jardim.

Despacho de 15 de Maio, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, ao professor Duilio Annibal Calderari.

Despacho de 17 de Maio, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Izabel Lopes.

Despacho de 23 de Maio, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Maria Angelica de Miranda.

Despacho de 27 de Maio, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Maria dos Reis Martins de Araujo.

Despacho de 30 de Maio, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Maria José Pinheiro Pedroso.

JUNHO

Despacho de 14 de Junho, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Lavinia de Mello Cid.

Despacho de 26 de Junho, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Donayde de Miranda Wanderley.

JULHO

Despacho de 7 de Julho, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, ao professor Eugenio Figueiredo Condessa.

Despacho de 10 de Julho, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, ao professor Francisco Avelino Lopes.

Despacho de 31 de Julho, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Alphonsine Dellê Vianna.

AGOSTO

Despacho de 11 de Agosto, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, ao professor Affonso Wanderley Junior.

Despacho de 12 de Agosto, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Acacia de Macedo Costa.

Despacho de 16 de Agosto, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Ernestina Alves de Almeida.

OUTUBRO

Despacho de 4 de Outubro, concede 15 dias de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, á professora Maria Carolina da Conceição Souza.



Licenças concedidas pelos Inspectores Escolares

14 de Fevereiro. Sub-Inspector Escolar de São Casemiro do Taboão, concede 8 dias de licença, á professora Amelia de Miranda Rosa.

15 de Fevereiro. Inspector Escolar do Rio Negro, concede 4 dias de licença, á professora Donatilla Caron.

7 de Março. Inspector Escolar do Tibagy, concede 8 dias de licença, ao professor José Martins Pinto.

24 de Abril. Inspector Escolar de Ponta Grossa, concede 8 dias de licença, ao professor Francisco Pereira Borba.

25 de Abril. Inspector Escolar da Capital, concede 8 dias de licença, á professora Amelia França Gomes.

25 de Abril. Inspector Escolar do Rio Negro, concede 8 dias de licença á professora Ottilia Grein dos Santos, e na mesma data concede 4 dias de licença, ao professor Roberto Emilio Mongruel.

30 de Abril. Sub-Inspector Escolar de São Casemiro do Taboão, concede 8 dias de licença, á professora Maria Leocadia Brandão Pontes.

8 de Maio. Inspector Escolar de Morretes, concede 3 dias de licença aos professores Palmyra Bompeixe de Mello e Manoel Mendes Cordeiro.

24 de Maio. Inspector Escolar da Capital, concede 8 dias de licença á professora Maria Leinig de Mello,

28 de Maio. Inspector Escolar de Paranaguá, concede 8 dias de licença ao professor Eugenio Figueiredo Condessa.

4 de Junho. Inspector Escolar do Rio Negro, concede 4 dias de licença ao professor Roberto Emilio Mongruel.

15 de Junho. Inspector Escolar do Rio Negro, concede 8 dias de licença á professora Adelaide Cardoso Pinto.

15 de Junho. Inspector Escolar de Antonina, concede 8 dias de licença á professora Hilda de Moraes Sarmento.

1.º de Julho. Inspector Escolar de Bocayuva, concede 8 dias de licença ao professor Arthur Ferreira da Costa.

2 de Agosto. Inspector Escolar do Imbituva, concede 8 dias de licença á professora Ernestina Alves de Almeida.

10 de Agosto. Inspector Escolar de Antonina, concede 8 dias de licença á professora Maria Arminda do Nascimento.

1.º de Setembro. Inspector Escolar da Capital, concede 8 dias de licença á professora Alexandrina Pereira Richter.

1.º de Setembro. Inspector Escolar de Jacarésinho, concede 8 dias de licença ao professor Antonio Alves de Souza.

11 de Setembro. Inspector Escolar da Capital, concede 8 dias de licença á professora Alice Daniel de Oliveira.

12 de Setembro. Inspector Escolar de São José da Boa Vista, concede 8 dias de licença aos professores Horacio José Teixeira e Gertrudes Pompeu Kasecher.

23 de Setembro. Director do Instituto Commercial da Capital, concede 15 dias de licença ao professor de Portuguez e Legislação Commercial, Fernando Augusto Moreira.

9 de Outubro. Inspector Escolar de Jacarésinho, concede 8 dias de licença ao professor Phidias Borges da Cunha.



Fallecimentos

19 de Maio. Falleceu a professora Julia Guimarães Portugal, regente de cadeira promiscua do povoado Veado, municipio de Colombo.

4 de Agosto. Falleceu o professor normalista Francisco Ferreira Sobrinho, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade da Palmeira.

9 de Dezembro. Falleceu o Conego João Evangelista Braga, Lente de Francez do Gymnasio e da Escola Normal.

Remoções

Decreto n. 8 de 4 de Janeiro. Remove a professora Francisca Mendes de Castro Camargo, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Jaguriahyva, para a estação ferroviaria da mesma cidade.

Decreto n. 9 de 4 de Janeiro. Remove a professora Maria Rosa da Rocha Pombo, da cadeira promiscua de Sitio Grande, municipio de Morretes para a de igual categoria do Pantanal, do mesmo municipio.

Decreto n. 10 de 4 de Janeiro. Remove o professor Amalio Pinheiro da Silva, da cadeira para o sexo masculino do povoado Pinhão, municipio de Guarapuava, para a de igual categoria, de Prudentopolis.

Decreto n. 10 de 4 de Janeiro. Remove o professor Julio Francisco Sidreira, de cadeira para o sexo masculino de Prudentopolis para a do povoado Pinhão, municipio de Guarapuava.

Decreto n. 11 de 4 de Janeiro. Remove a professora normalista Estellita de Queiroz, regente da cadeira promiscua do povoado Papagaios Novos, municipio de Palmeira, para a de igual categoria do povoado Mandaçaia, municipio de Campina Grande.

Decreto n. 11 de 4 de Janeiro. Remove a professora Luiza Gonçalves Cordeiro Monteiro, da cadeira promiscua do povoado Enxovia, municipio de Ipyranga, para a de igual categoria do povoado Papagaios Novos, municipio da Palmeira.

Decreto n. 13 de 6 de Janeiro. Remove a professora Francisca de Paula Duarte de Castro, da cadeira promiscua do povoado Ahú, e Matto das Lorangeiras, para a de igual categoria do povoado Juvevé, municipio de Curitiba.

Decreto n. 14 de 6 de Janeiro. Remove o professor Roberto Emilio Mongruel, da cadeira para o sexo masculino da villa Iraty, para a de igual categoria do Campo do Tenente, municipio do Rio Negro.

Decreto n. 14 de 6 de Janeiro. Remove o professor normalista Adolpho Nascimento Britto, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade do Serro Azul, para a da villa Iraty.

Decreto n. 15 de 6 de Janeiro. Remove o professor normalista Antonio Alves de Souza, da cadeira para o sexo masculino da cidade da Lapa, para a de igual categoria da cidade de Jacarésinho.

Decreto n. 15 de 6 de Janeiro. Remove o professor Raymundo José de Ramos, da cadeira para o sexo masculino do Campo do Tenente, município do Rio Negro, para a de igual categoria da cidade da Lapa.

Decreto n. 16 de 6 de Janeiro. Remove a professora normalista Maria Angelo Franco, da cadeira promiscua do povoado Juvevê, município de Curitiba, para a da Capital.

Decreto n. 16 de 6 de Janeiro. Remove a professora normalista Mercêdes da Rocha Pinto, da cadeira promiscua do povoado Xaxim, município de Curitiba, para a da Capital.

Decreto n. 17 de 6 de Janeiro. Remove a professora normalista Maria Ermelina e Silva, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Antonina, para a do povoado Xaxim, município de Curitiba.

Decreto n. 17 de 6 de Janeiro. Remove a professora normalista Olga Pamphilo da Silva, regente da cadeira promiscua do povoado Faisqueirinha, município de Antonina, para a da cidade do mesmo nome.

Decreto n. 18 de 6 de Janeiro. Remove a professora normalista Ernestina Gonçalves da Motta Pilotto, da cadeira promiscua da Estação Rebouças, município de São João do Triunpho, para a primeira cadeira do sexo feminino da cidade de Jaguariahyva.

Decreto n. 18 de 6 de Janeiro. Remove a professora Julieta da Silva Carrão, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Palmas, para a promiscua da Estação Rebouças, município de São João do Triunpho.

Decreto n. 19 de 6 de Janeiro. Remove a professora Anna Cantidia da Silva Pereira, da cadeira promiscua do povoado Fazenda, município de São José dos Pinhaes, para a de igual categoria da colonia Marianna, município de Campo Largo.

Decreto n. 20 de 6 de Janeiro. Remove a professora normalista Osmina Villa Nova, da cadeira promiscua da colonia America de Cima, para a de igual categoria do Sitio Grande, ambas do município de Morretes.

Decreto n. 21 de 6 de Janeiro. Remove o professor normalista Duilio Annibal Calderari, da cadeira para o sexo masculino da cidade de Ribeirão Claro, para a de igual categoria da cidade do Serro Azul.

Decreto n. 37 de 8 de Janeiro. Remove a professora normalista Maria Ermelina e Silva, da cadeira promiscua do povoado Xaxim, município de Curitiba, para a de igual categoria do Burghetto, da Capital.

Decreto n. 38 de 11 de Janeiro. Remove as professoras Estellita de Queiroz, da cadeira promiscua do povoado Mandacaiá, município de Campina Grande, para a de igual categoria do povoado Tamanduá, município de Campo Largo e desta para a de igual categoria da colonia Lamenha, município Curitiba, a professora Maria da Luz Cordeiro Vieira.

Decreto n. de 16 de Janeiro. Remove a professora Alzira de Camargo Marinho, da cadeira promiscua do povoado Itapema município de Antonina, para a de igual categoria do povoado Fazenda, município de S. José dos Pinhaes.

Decreto n. 75 de 23 de Janeiro. Remove o professor Leonidas Ferreira da Costa, da cadeira para o sexo masculino da cidade da Palmeira, para a de igual categoria da cidade da Palmeira, para a de igual categoria da cidade de Paranaguá.

Decreto n. 75 de 23 de Janeiro. Remove o professor Izidoro Costa Pinto, da cadeira para o sexo masculino da cidade de Paranaguá, para a de igual categoria da cidade da Palmeira.

Decreto n. 118 de 17 de Fevereiro. Remove por conveniência do ensino publico, a professora normalista Alba Bezerra Sydney, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Santo Antonio do Imbituva, para a promiscua do povoado Costeira, municipio de São José dos Pinhaes.

Decreto n. 298 de 18 de Abril. Remove a professora normalista Corina Costa, da cadeira promiscua da cidade de União da Victoria, para a feminina da cidade da Palmeira.

Decreto n. 299 de 18 de Abril. Remove o professor Pedro Ferreira dos Santos, da cadeira para o sexo masculino do Quarteirão dos Vieiras, municipio da Palmeira, para a do povoado Boa Vista, do mesmo municipio.

Decreto n. 324 de 26 de Abril. Remove o professor Izidoro Costa Pinto, da cadeira para o sexo masculino da cidade da Palmeira, para a de igual categoria da cidade de Antonina.

Decreto n. 365 6 de Maio. Remove a professora Sophia Gonçalves de Moraes, da cadeira promiscua do povoado Barra Feia, municipio de São João do Triumpho, para a de igual categoria da colonia Agua Branca, do mesmo municipio.

Decreto n. 365 de 12 de Maio. Remove os professores Theophilo Machado e Aline de Souza Machado, das cadeiras para os sexos masculino e feminino da villa da Campina Grande, para as de igual categoria da villa São Matheus.

Decreto n. 365 de 12 de Maio. Remove os professores Jocelyn de Souza Wanderley e Donayde de Miranda Wanderley, das cadeiras para os sexos masculino e feminino da cidade de São Matheus para as de igual categoria da Villa de Campina Grande.

Decreto n. 387 de 24 de Maio. Remove a professora Ernestina Alves de Almeida, da cadeira para o sexo feminino da cidade do Tibagy, para a de igual categoria da cidade de Santo Antonio do Imbituva.

Decreto n. 409 de 30 de Maio. Remove a professora Julieta Correia de Miranda Ramos, da cadeira promiscua da colonia Wirmond, municipio da Lapa, para a de igual categoria do Engenho de Santo Antonio, do mesmo municipio.

Decreto n. 426 de 4 de Junho. Remove a seu pedido a professora Fernandina Mendes de Castro Amaral, da cadeira promiscua do povoado Morro Alto, municipio de Guarapuava, para a do sexo feminino da cidade do Tibagy.

Decreto n. 428 de 4 de Junho. Remove a professora The-reza Evangelista, da cadeira promiscua da colonia Ivahy, municipio do Ipyranga, para a de igual categoria do Bairro das Officinas, municipio de Ponta Grossa.

Decreto n. 461 de 16 de Junho. Remove a professora Maria dos Reis Martins de Araujo, da cadeira promiscua do



povoado Julio de Castilhos, municipio de Jaguariahyva, para a de igual categoria do povoado Rio dos Pinhaes, municipio da Campina Grande.

Decreto n. 479 de Junho. Remove a professora normalista Donatilla Caron, da cadeira promiscua do povoado Villa Nova, municipio do Rio Negro, para a de igual categoria da Villa Rio Branco.

Decreto n. 495 de 4 de Julho. Remove o professor Francisco Avelino Lopes, da cadeira para o sexo masculino da cidade de Jaguariahyva, para a de igual categoria da cidade da Palmeira.

Decreto n. 518 de 8 de Julho. Remove, a pedido, o professor Bento Alves da Conceição Junior, da cadeira para o sexo masculino do povoado Figueira, municipio do Serro Azul, para a de igual categoria do povoado Guaraiapos, do mesmo municipio.

Decreto n. 525 d e 11 de Julho. Remove a professora Maria Amelia Jardim, da cadeira promiscua do povoado Capucù, municipio de S. José dos Pinhaes, para a de igual categoria do lugar Fazendinha, municipio de Curityba.

Decreto n. 588 de 4 de Agosto. Remove de accôrdo com a letra L. Art. 12 combinado com o art. 114 § unico do Regulamento da Instrução Publica, por conveniencia do ensino ás professoras Julieta da Silva Carrão e Estellita de Queiroz, esta, da cadeira promiscua do Tamanduá, municipio de Campo Largo e aquella, da de igual categoria da Estação Rebouças, municipio de São João do Triunpho.

Decreto n. 899 de 6 de Dezembro. Remove o professor provisorio do Districto Judiciario do Timbò, municipio da União de Victoria, para igual logar no povoado Poço Preto, do mesmo municipio.

Decreto n. 924 de 20 de Dezembro. Remove a professora Sebastiana Maria de Freitas, regente da cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, municipio da Palmeira, para a de igual categoria da colonia dos Francezes, do mesmo municipio.

Classificação

Decreto n. 43 de 13 de Janeiro. Classifica em segunda classe, as professoras seguintes: Julia de Oliveira e Silva, regente da cadeira promiscua da colonia Alexandra, municipio de Paranaguá, e Maria Vicentina Pinheiro, regente da cadeira promiscua do povoado Barreirinha da Cachoeira, municipio de Curityba.

Decreto de 25 de Janeiro. Classifica em terceira classe, o professor Leocadio Antonio Pereira, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade de Santo Antonio do Imbituva.

Decreto n. 117 de 17 de Fevereiro. Eleva á segunda classe a professora Guilhermina Vianna da Costa, regente da cadeira promiscua do povoado Araçatuba, municipio da Campina Grande.



Decreto n. 267 de 10 de Abril. Eleva á segunda classe o professor Gratulino Appolonio de Freitas, regente da cadeira para o sexo masculino da Villa Guaratuba.

Decreto n. 284 de 12 de Abril. Eleva á segunda classe a professora Otília Grein Santos, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade do Rio Negro.

Decreto n. 355 de 9 de Maio. Eleva á segunda classe a professora Aracy Pinheiro Lima, regente da cadeira promiscua da cidade de Antonina.

Decreto n. 386 de 21 de Maio. Eleva á segunda classe o professor Manoel Gonçalves Padilha, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Rio Baio, municipio de João do Triumpho.

Decreto n. 509 de 8 de Julho. Eleva á segunda classe a professora Maria Christina Pedroso, da cadeira promiscua do povoado Pedroso, municipio de Ponta Grossa.

Decreto n. 802 de 7 de Outubro. Eleva á segunda classe o professor Pedro Ferreira dos Santos, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Boa Vista, municipio da Palmeira.

Decreto n. 846 de 27 de Outubro. Eleva á terceira classe, a professora Maria Ledronetta Bastos de Quadros, regente da cadeira promiscua da villa de Thomazina.

Decreto n. 881 de 25 de Novembro. Eleva á segunda classe a professora Acacia de Macedo Costa, regente da cadeira promiscua do povoado Cachoeira, municipio de São José dos Pinhaes.

Decreto n. 905 de 8 de Dezembro. Eleva á terceira classe a professora Izabel Gonçalves Ferreira, regente da cadeira para o sexo feminino da villa de Araucaria.

Decreto n. 931 de 26 de Dezembro. Eleva á segunda classe o professor Basilio Padilha, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Mineiros, municipio de Campo Largo.

Subvenções concedidas

Decreto n. 56 de 15 de Janeiro, concede subvenção annual de setecentos e vinte mil réis annuaes a cada uma das escolas particulares, mantidas pelos professores seguintes: Maria Saturnina Pires, em Coritybahyba, municipio de Antonina; Margarida Brafmann, na colonia Santa Christina, municipio de Campo Largo; Florisbella Lisbôa Pezzi, em Barreiros, municipio de Entre Rios; Dinarte Carnelio de Oliveira, em Cadoy, municipio de Guarapuava; Antonio Duarte Conte, em Jabotycabal; Pedro Luiz da Silva, em Agua Branca, municipio de Jaguariahyva; Ernestina Wenhardt Silveira, em Areia Branca, municipio da Lapa; Jorge de Medeiros, em Tres Barras, municipio de Morretes; Manoel Francisco da Crnz, no povoado Corriolino, municipio do Rio Branco; Agostinho José Fragoso, no Pihem, municipio do Rio Negro; Horacio José Teixeira, nos Totós, municipio de São José da Boa Vista; Magdalena Bucher de Souza, em Roxo Roiz, municipio de São João do Triumpho; e Maria Gradowski, na colonia Thomaz Coelho, municipio de Araucaria.



Decreto n. 450 de 10 de Junho, concede a subvenção de setecentos e vinte mil réis annuaes, á escola particular mantida pela professora Martha Bensch, no lugar denominado Tres Barras, municipio do Rio Negro.

Decreto n. 506 de 8 de Julho, concede de accordo com a Lei n. 810 de 5 de Maio de 1908, as subvenções de setecentos e vinte mil réis annuaes, ás escolas particulares regidas pelos professores seguintes: Marfisa Pinto de Almeida, no povoado Campo Redondo, municipio de Araucaria; Francisco Gabriel de Oliveira, no povoado Praia Grande, municipio de Campina Grande; Amancio Domingos Barboza, no lugar Faxinal da Lagôa Secca; Eloy Nunes de Almeida, na colonia Mallet, municipio de Guarapuava; Lucia Lustosa Teixeira, no povoado Riosinho, municipio do Ypiranga; Olivia Olivette de Oliveira, na villa Jaboticabal, (sede); Maria Joaquina de Souza Castro, na estação Sangés, municipio de Jaguariahyva; Saturnino de Oliveira Rosa, no povoado Rio Bonito, e Propicio da Silva Castro, no povoado Catandúvas, municipio de Palmas; Antonio Gonçalves dos Santos, no povoado Queimados, e Gustavo Wunder, no lugar Rincão, Districto de Papagaios Novos, municipio da Palmeira; Dario Agostinho Ferreira, no povoado Paradoiro, municipio do Pirahy; Rita da Cunha Cruz, no povoado Quebra Queixo, municipio de São João do Triumpho; Marieta Velloso Machado, no povoado Salto do Itararé, municipio de São José da Boa Vista; Marcellino Rufino Japiajú, no Bairro da Allemôa, e Anna Maria Marques, no povoado do S. João Christianismo, municipio São José da Boa Vista; Angelica Gonçalves Cordeiro Moletta, no povoado Faxina, municipio de São José dos Pinhaes; Stephan Petriski, na colonia Rio Claro, municipio de São Pedro de Mallet; Alexandre Czaplinsky, no nucleo Vera Guarany, sede do Iguassú, e Maria da Luz Pinto, no povoado Barra Feia, municipio de São Matheus; João Frederico Roissner, no povoado Figueira, municipio do Serro Azul; Alcides Natél da Cruz, no povoado Meia Lua, municipio de Tamandaré; João Justino dos Santos, no povoado do Imbù, e Euthicio Maria Pardo, no povoado Conceição, municipio do Tibagy; Helena Liechesckava, na colonia Mineira, Norberto Ferreira de Mello, no povoado Café, Sabino Fortes de Alcantara, no povoado Jaboty e Justino Alves da Silva, no povoado Ribeirão Novo, municipio de Thomazina.

Decreto n. 551 de 26 de Julho. De accôrdo com a Lei n. 810 de 5 de Maio de 1908, resolve conceder a subvenção annual de setecentos e vinte mil réis, a cada uma das escolas particulares existentes nos seguintes municipios:

Leocadia da Rocha Pinto, no povoado Rodeio, e Tobias Fabricio da Silva Piñto, no povoado Tres Corregos, municipio de Campo Largo; Francisco Gonçalves Cordeiro, no povoado Lapinha, municipio de Bocayuva; Helena Lobato do Amaral, no povoado Borda do Campo, municipio de Deodoro; Donato Vicente Pereira, no povoado Canudal, municipio de Guarakessaba; Eloy Rodrigues de Andrade, no povoado Catandúvas, municipio de Castro; Francisco Alves Estellita, no povoado Faxinalzinho, municipio de Entre Rios; Guilherme

Mittelmeier, no povoado Papagaios Novos, município da Palmeira; Hercília Tavares Leal, na colônia Maria Luiza, município de Paranaguá; Zulmira Margarida de A. Marins, no povoado São João da Graciosa, município de Porto de Cima; Laurinda Ferreira Vidal, no povoado Ponte Nova, município de Prudentópolis; José Cypriano Machado, no povoado Anhumas, município de Ribeirão Claro; Martha Dias Correia, no povoado Roseira, município do Rio Negro; Gabriel Antunes d'Avilla, no povoado Campina, município do Imbituva; Angelo da Guarda, no povoado Barra do Matto Preto, município do Serro Azul; e Francisco de Paula Dias, na Estação do Rio Caçador, município da União da Victoria.

Decreto n. 556 de 26 de Julho, concede a subvenção annual de setecentos e vinte mil réis, á escola mantida pela Congregação Allemã da cidade de Castro.

Decreto n. 626 de 18 de Agosto, concede a subvenção annual de um conto e cincoenta mil réis, á escola mantida pela professora particular Eleusina Plaisant de Souza, na cidade de Paranaguá.

Subvenções cassadas

Decreto n. 7 de 4 de Janeiro, cassa a subvenção de que gosava a escola particular mantida pela professora Dulce Cailot, no povoado Lorangeiras, município de Guarapuava, por abandono do cargo.

Decreto n. 85 de 29 de Janeiro, cassa a subvenção que gosava a escola particular, mantida pela professora Roza de Dethomaz, no povoado Rondinha, município de Campo Largo, por abandono do cargo.

Decreto n. 97 de 7 de Fevereiro,—cassa a subvenção de que gosava a escola particular mantida pela professora Maria Magdalena da Silva, no povoado Barro Branco, município de Morretes, por abandono do cargo.

Decreto n. 119 de 18 de Fevereiro,—Cassa a subvenção de que gosava a escola particular, mantida pelo professor Lindolpho Baptista dos Santos, no povoado Cutia, município de São José dos Pinhães, por abandono do cargo.

Decreto n. 204 de 18 de Março,—cassa a subvenção de que gosava a escola particular mantida pela professora Maria Ricci Canto, do povoado Bromado, município de Palmyra, por abandono do cargo.

Decreto n. 152 de 8 de Abril, cessa a subvenção de que gosava a escola particular, mantida pelo professor João Baptista da Cruz Bastos, no povoado Lago, município da Palmeira.

Decreto n. 322 de 26 de Abril, cassa a subvenção de que gosava a escola particular, mantida pelo professor José Martins Perez, na Villa do Iraty.

Decreto n. 322 de 26 de Abril, cassa a subvenção de que gosava a escola particular, mantida pela professora Alayde Borges do Amaral, do povoado Pirapó, município do Iraty.

Decreto n. 323 de 26 de Abril, cassa a subvenção de que gosava a escola particular, mantida pela professora Anna de



Oliveira Mattos, no povoado Morro do Inglez, municipio de Paranaguá.

Decreto n. 363 de 12 de Maio, declara sem effeito o Decreto n. 97 de 7 de Fevereiro, em vista da representação devidamente comprovada feita pela professora Maria Magdalena da Silva, que mantem a escola particular no povoado Barro Branco, municipio de Morretes.

Decreto n. 363 de 30 de Agosto, cassa a subvenção de que gosava a escola particular, mantida por Joaquim Eduardo da Silva, no povoado Catanduva de Dentro, municipio de Castro, por abandono do cargo.

Decreto n. 766 de 30 de Setembro, cassa a subvenção de que gozava a escola particular mantida pela professora Iria Florentina de Miranda, no povoado Ilha do Meio, municipio de Campo Largo.

Decreto n. 818 de 13 de Outubro, cassa a subvenção de que gosava a escola particular mantida pela professora Carmelina de Castro Carvalho, do povoado Tijuco Preto, municipio de Castro.

Decreto n. 825 de 14 de Outubro, cassa as subvenções de que gozavam as escolas particulares mantidas pelas professoras Helena Lobato do Amaral e Benedicta Lucia da Silva, em Caratuva, ambas do municipio de Deodoro.

Decreto n. 857 de 5 de Novembro, cassa a subvenção de que gosava a escola particular, mantida pela professora Martha Bensch, do povoado Tres Barras, municipio do Rio Negro.

Decreto n. 865 de 11 de Novembro, cassa a subvenção de que gosava a escola particular, mantida pelo professor Eugenio Rodrigues Simões, do povoado Santo Antonio da Platina, municipio de Jacarésinho.

Aposentadorias

Decreto n. 138 de 28 de Fevereiro, aposenta a professora Leocadia de Souza Gaisler, com o ordenado annual de um conto trescentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta réis.

Decreto n. 158 de Março, aposenta a professora Maria da Luz Silveira Miró, com o ordenado annual de um conto setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois réis.

Decreto n. 257 de 8 de Abril, aposenta a professora Floripa de Siqueira Savio, com o ordenado de um conto duzentos e cincoenta mil réis.

Decreto de 29 de Abril, aposenta a professora Amelia Schleder de Araujo, com o ordenado annual de um conto novecentos noventa e tres mil novecentos e dois réis.

Decreto n. 371 de 16 de Maio, aposenta a professora Thereza Corrêa Machado Busse, com o ordenado annual de um conto setecentos noventa e dois mil réis.

Decreto n. 383 de 20 de Maio, aposenta a professora Waldivia Munhóz Gonçalves, com o ordenado annual de um conto setenta mil quatrocentos setenta e tres réis.

Decreto n. 417 de 31 de Maio, aposenta a professora Emilia Guimarães Cleto da Silva, com o ordenado annual de oitocentos e vinte mil réis, proporcional a dezesseis annos quatro mezes e vinte e sete dias de exercicio no magisterio publico do Estado, por soffrer de molestia que a inhabilita de continuar no exercicio daquelle cargo.

Decreto n. 418 de 31 de Maio, aposenta a professora Julia Martins Gomes, com o ordenado annual de um conto setecentos e oitenta e dois mil réis, proporcional a vinte e tres annos e tres mezes de exercicio no magisterio publico primario do Estado e soffrer de molestia que a inhabilita de continuar nas funcções deste cargo.

Decreto n. 434 de 5 de Junho, aposenta a professora Isabel Maria do Nascimento Teixeira com o ordenado annual de trez contos quatrocentos e cincoenta mil réis, inclusive a porcentagem de cincoenta por cento, sobre os respectivos vencimentos, visto contar trinta e cinco annos, oito mezes e vinte e um dias de effectivo exercicio no magisterio publico primario do Estado.

Decreto n. 751 de 23 de Setembro, aposenta a professora Maria Angela Trancoso dos Santos, com o ordenado annual de um conto setecentos e doze mil e duzentos réis.

Decreto n. 829 de 16 de Outubro, aposenta a professora Hercilia de Siqueira e Souza, com o ordenado annual de dois contos e doze mil e quatrocentos réis.

Decreto n. 855 de 3 de Novembro, aposenta á professora Florentina Emilia de Araujo, com o ordenado annual de um conto setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis.



Inspectores Escolares

Decreto n. 29 de 8 de Janeiro, nomei ao cidadão Carlos Pioli, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario do Rio Branco.

Decreto n. 131 de 25 de Fevereiro, exonera o cidadão Feliciano Ribeiro, do cargo de Inspector Escolar do districto judiciario da Campina Grande.

Decreto n. 181 de 13 de Março, nomeia o cidadão José Gonçalves de Aguiar, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario da Campina Grande.

Decreto n. 215 de 25 de Março, nomeia o Dr. João Dias de Paiva, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario do Rio Negro.

Decreto n. 215 de 25 de Março, nomeia o Dr. Bernardo Moreira Garcez, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Castro.

Decreto n. 276 de 11 de Abril, nomeia os srs. dr. Antonio Gomes Junior e Carlos Francisco de Souza, para exercerem respectivamente os cargos de Inspectores Escolares dos districtos judiciarios de Antonina e São João do Triumpho.

Decreto n. 347 de 8 de Maio, nomeia o cidadão José Ferreira Bello, para exercer o cargo de Sub-Inspector Esco-

lar do districto judiciario de Dyonisio Cerqueira, municipio de Clevelandia.

Decreto n. 359 de 9 de Maio, concede a exoneração solicitada pelo cidadão Emilio Baptista Gomes, do cargo de Inspector Escolar do districto judiciario do Iraty.

Decreto n. 433 de 5 de Junho, concede a exoneração solicitada pelo cidadão Aristides Francisco Garnier, do cargo de Inspector Escolar de Nova Polonia.

Decreto n. 449 de 10 de Junho, nomeia os Coroneis Hypolito Xavier da Silva, Romulo José Pereira e Ricardo Emygdio Ribeiro, para exercerem respectivamente os cargos de Inspectores Escolares das cidades de Jaguariahyva, Morretes e Serro Azul.

Decreto n. 524 de 11 de Julho, nomeia o cidadão José Maximiano de Faria, para exercer o cargo de Sub-Inspector Escolar do Jangada, municipio de União da Victoria.

Decreto n. 538 de 24 de Julho, nomeia o cidadão Honorato Pinto Ferreira, para exercer o cargo de Sub-Inspector Escolar do povoado Rebouças, municipio de São João do Triumpho.

Decreto n. 669 de 4 de Setembro, nomeia sob proposta do Director Geral da Instrucção Publica, os cidadãos Antonio Correia de Sá e Urbano José de Gracia, para exercerem respectivamente os cargos de Sub-Inspectores Escolares dos districtos de Teixeira Soares, municipio de Entre Rios e Nova Polonia, municipio de Curityba.

Decreto n. 767 de 30 de Setembro, nomeia o Capitão Francisco Ferreira Nunes, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Diamantina, municipio da Palmeira.

Decreto n. 807 de 8 de Outubro, nomeia o Major Domingos Ferreira Maciel, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Papagaios Novos, municipio da Palmeira.

Decreto n. 819 de 13 de Outubro, nomeia sob proposta do Director Geral da Instrucção Publica, o cidadão José Tesseroli, para exercer o cargo de Sub-Inspector Escolar do Jangada, municipio de União da Victoria.

Decreto n. 845 de 27 de Outubro, nomeia o cidadão Domingos Ferreira dos Anjos, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Campina Grande.

Decreto n. 868 de 14 de Novembro, nomeia o Major Gaspar dos Santos Lima, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Barra Fela, municipio de São Matheus.

Decreto n. 871 de 17 de Novembro, nomeia o cidadão Alcides dos Santos Andrade, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Entre Rios.

Decreto n. 871 de 17 de Novembro, exonera a pedido, o cidadão Amaro Ribeiro Gomes, do cargo de Inspector Escolar, do districto judiciario de Entre Rios.

Decreto n. 874 de 20 de Novembro, nomeia o cidadão Benedicto Pereira de Andrade, para exercer o cargo de Sub-

Inspector Escolar, dos povoados Campo Magro e Campo Novo, districto judiciario de Tamandaré.

Exonerações

Decreto n. 103 de 10 de Fevereiro, exonera o professor Julio Francisco Cidreira, regente da cadeira para o sexo masculino do povoado Pinhão, municipio de Guarapuava.

Decreto n. 109 de 14 de Fevereiro, exonera a professora Mercedes Ricardina dos Santos Walbach, da cadeira promiscua do povoado Cutia, municipio de São José dos Pinhães.

Decreto de 12 de Março, exonera a pedido a professora subvencionada, d. Etelvina Loyola do Rosario, de Nova Polonia, municipio de Corityba.

Decreto n. 482 de 27 de Junho, exonera a pedido, o professor Aristoxenes Correia de Bittencourt, da cadeira para o sexo masculino da cidade de Guarapuava.

Decreto n. 835 de 21 de Outubro, exonera, sob proposta do Director Geral da Instrução Publica, o cidadão José Nunes do Rosario, do cargo de professor provisorio do Districto do Timbó, municipio da União da Victoria, por não ter o mesmo professor satisfeito as exigencias do artigo 80 do Regulamento em vigor.

Cadeiras

Decreto n. 114 de 13 de Fevereiro, transfere a cadeira promiscua do povoado Faisqueira, municipio de Antonina, para o logar Batêl, do mesmo municipio.

Decreto n. 195 de 15 de Março, converte em promiscua a cadeira para o sexo masculino do povoado Barracão, municipio de Palmas.

Decreto n. 208 de 20 de Março, converte a cadeira promiscua em masculina, do povoado Jangada, municipio de Palmas.

Decreto n. 419 de 31 de Maio, transfere a cadeira para o sexo masculino do Pirhão, municipio de Guarapuava, para a Fóz do Iguassú, do mesmo municipio.

Decreto n. 525 de 11 de Julho, transfere a cadeira promiscua do povoado Capuch, municipio de São José dos Pinhães, para o logar Fazendinha, municipio de Corityba.

Decreto n. 924 de 20 de Dezembro, transfere a cadeira promiscua do povoado Restinga Secca, municipio da Palmeira, para a colonia dos Francezes, do mesmo municipio

Permuta de cadeiras

Decreto n. 559 de 26 de Julho, concede permuta de cadeiras, requeridas entre as professoras Amelia de Miranda Rosa, da cadeira da colonia Santa Candida, e Maria Leocadia Brandão Pontes, da de São Lourenço, ambas do municipio de Corityba.



Instituto Commercial

Decreto n. 316 de 25 de Abril, nomeia o cidadão Ludgero Salmon, para exercer o cargo de Amanuense Secretario do Instituto Commercial da Capital.

Gratificações

Decreto n. 64 de 17 de Janeiro, concede a gratificação de 10% à professora d. Julia Silveira Ribas Moreira, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade da Lapa.

Decreto n. 382 de 20 de Maio, concede a gratificação especial de 10% ao professor Raymundo José de Ramos, regente da cadeira para o sexo masculino da cidade da Lapa, de accôrdo com o disposto no § 1º art. 19—Disposição Permanente da Lei n. 976 de 9 de Abril de 1910, combinados com o art. 6º, Disposições Permanentes da Lei n. 1.067 de 12 de Abril de 1911.





Gymnasio Paranaense
e
Escola Normal





Gymnasio Paranaense e Escola Normal

Lentes

Decreto n. 296 de 18 de Abril, concede um anno de licença, de accôrdo com a Lei n. 1.293 de 27 de Março, ao lente de francez do Gymnasio e Escola Normal, conego João Evangelista Braga, com o respectivo ordenado.

Decreto n. 348 de 8 de Maio, nomeia o Padre João Baptista Peters, lente de Latim e Grego do Gymnasio Paranaense, para reger interinamente a cadeira de Francez do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, durante o impedimento do proprietario.

Decreto n. 381 de 20 de Maio, concede permuta de cadeiras entre os Drs. Eusebio Silveira da Mota e Hugo Gutierrez Simas, o primeiro lente interino da cadeira de Logica do Gymnasio Paranaense e Pedagogia da Escola Normal, e o segundo lente interino da cadeira de Portuguez da Escola Normal.

Decreto n. 408 de 30 de Maio, concede trinta dias de licença, ao lente de Geographia e Chorographia do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, Dr. Sebastião Paraná, na fórma da Lei, para tratamento de saúde.

Decreto n. 424 de 4 de Junho, concede tres mezes de licença, na fórma da Lei, para tratamento de saúde, ao lente interino de Portuguez da Escola Normal, Dr. Eusebio Silveira da Mota.

Decreto n. 425 de 4 de Junho, Nomeia e Dr. Hugo Gutierrez Simas, lente interino da cadeira de Pedagogia e Logica do Gymnasio Paranaense, para reger interinamente a cadeira de Portuguez da Escola Normal, durante o impedimento do Dr. Eusebio Silveira da Mota.

Decreto n. 447 de 10 de Junho, nomeia o lente de Historia Universal e do Brazil do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, Dario Persiano de Castro Velloso, para reger interinamente a cadeira de Ceographia e Chorographia dos mesmos cursos, durante a licença do proprietario.



Decreto n. 468 de 17 de Junho, nomeia o Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, lente da cadeira de Portuguez do Gymnasio Paranaense, durante o impedimento do effectivo, que se acha em gozo de licença.

Decreto n. 661 de 30 de Agosto, nomeia o Dr. Laurentino Argeo de Azambuja, para reger interinamente a cadeira de Portuguez e Literatura do Gymnasio Paranaense, durante o impedimento do effectivo.

Decreto n. 719 de 12 de Setembro, concede um mez de licença, em prorrogação, ao Dr. Eusebio Silveira da Mota, lente interino da cadeira de Portuguez da Escola Normal.

Lentes e Professores do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal

LENTES

INGLEZ E ALLEMÃO—João Podleck Boué.

HISTORIA UNIVERSAL E DO BRAZIL—Dario Persiano de Castro Velloso.

PORTUGUEZ Dr. Emiliano Pernetta e Dr. Eusetio Silveira da Mota (Interino).

PORTUGUEZ E LITERATURA — Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macêdo e Dr. Laurentino Argeo de Azambuja (Interino).

ARITHMETICA E ALGEBRA—Alvaro Pereira Jorge.

GEOGRAPHIA E CHOROGRAPHIA DO BRAZIL—Dr. Sebastião Paraná.

HISTORIA NATURAL—Dr. Reinaldo Machado.

GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA—Dr. Affonso Augusto Teixeira de Freitas.

FRANCEZ—Conego João Evangelista Braga (Fallecido) e Padre João Baptista Peters (Interino).

PHYSICA E CHIMICA—Lysimaco Ferreira da Costa.

LATIM E GREGO—Padre João Baptista Peters.

PEDAGOGIA E LOGICA—Dr. Hugo Gutierrez Simas (Interino).

PROFESSORES

PRENDAS DOMESTICAS—D. Dulce Loyola.

MUSICA E CANTO—Luiz da Silva Bastos.

DESENHO—Frederico Guilherme Lobe.



Resultado dos exames do curso da Escola Normal, realizados na segunda epocha, em Março do corrente anno

1.º ANNO

N.º	ALUMNOS	ARITHMETICA	PORTUGUEZ	PEDAGOGICA	GEOGRAPHIA	FRANCEZ
1	Mercedes Correia de Freitas .	Inhabilitada	— —	Simplemente 6.	— —	— —
2	Ernestina de Oliveira Franco	Inhabilitada	— —	— —	— —	— —
3	Maria A. Ribeiro de Santanna	Inhabilitada	— —	Simplemente 4.	Simplemente 3,5	— —
4	Almyra Loyola de Camargo .	Reprovado	— —	Plenamente 8.	— —	— —
5	Dulce de Barros	Inhabilitado	— —	— —	— —	Reprovada
6	Magdalena Portella da Silva	Faltou	Simplemente 4.	— —	— —	Reprovada
7	Jocelyn de Souza Lopes . . .	Inhabilitado	— —	— —	— —	— —
8	Erasmo Raymundo Fernandes	—	Simplemente 3,5	Reprovado	— —	Reprovado
9	Maria da Luz Ferreira	Retirou-se	Simplemente 3,5	Plenamente 7.	— —	Reprovada
10	Euthalia Machado de Menezes	Simplemente 3,5	— —	— —	— —	— —
11	Francisco Reitani	Simplemente 3,5	Reprovado	— —	— —	Simplemente 5
12	Geraldina Rausis	Faltou	Faltou	Faltou	— —	— —
13	Delminda Pinto dos Santos . .	Simplemente 3,5	— —	Simplemente 3,5.	Reprovada	— —
14	Celeste Adelaide Borio. . . .	Simplemente 6	— —	Plenamente 9.	— —	— —
15	Maria Bassan	Simplemente 5	Simplemente 6	Plenamente 7.	— —	Simplemente 5
16	Amelia Parisia Picheth	Inhabilitada	— —	— —	— —	— —
17	Cidalia Oliveira de Guimarães	Faltou	Simplemente 4	— —	Reprovada	Reprovada
18	Tancredo Gonçalves Guimarães .	Reprovado	Simplemente 4	— —	— —	— —
19	Amelia de Miranda Lobo	— —	Simplemente 3,5	Simplemente 6.	— —	— —
20	Leonor Cardoso Martins	Retirou-se	Simplemente 4	— —	— —	— —
21	Iraide Garcez do Nascimento	Simplemente 5	— —	— —	— —	— —
22	Dario Nogueira dos Santos . .	Inhabilitado	Simplemente 3,5	— —	— —	— —
23	Adimée Gonçalves de Araujo	Retirou-se	— —	— —	— —	— —
24	Randolpho Arzua	Inhabilitado	— —	— —	Simplemente 5.	— —
25	Cypriano Natalino da Costa . .	Simplemente 5	— —	— —	— —	— —
26	Fausto Fortes de Sá.	Inhabilitado	— —	— —	— —	— —
27	Moyses R. de Andrade Junior	Inhabilitada	— —	— —	— —	— —
28	Elisa Doecher	Inhabilitada	Simplemente 3,5	— —	— —	Simplemente 4.
29	Etelvina da Costa Velloso . . .	Reprovada	Simplemente 3,5	— —	Simplemente 4.	Simplemente 4.
30	Lydia Garret de Oliveira	Retirou-se	— —	— —	— —	— —
31	Nilda Barbosa dos Santos	Retirou-se	— —	— —	— —	— —
32	Licínio dos Santos Silva	Inhabilitado	— —	— —	— —	— —
33	Benedicto Agapido de Mello . .	Inhabilitado	— —	— —	— —	— —
34	Clovis de Macedo Cortes	— —	Simplemente 4	— —	— —	— —
35	Angelica de Souza Miranda . . .	— —	— —	— —	Simplemente 3,5	— —
36	Julietta Loyola de Camargo . . .	Reprovada	— —	— —	— —	— —
37	Líceria Rodrigues da Cunha	Faltou	— —	— —	Simplemente 5.	— —
38	Aracy Silveria dos Santos. . . .	— —	— —	— —	Simplemente 5.	— —
39	Luiza Mathilde Raap	Inhabilitada	— —	— —	— —	— —
40	Francisca Paulista Ferreira . . .	Faltou	— —	— —	— —	— —
41	Julietta Renaud	Inhabilitada	— —	— —	— —	— —
42	Guttemberg de Azevedo Silveira	Inhabilitado	— —	— —	— —	— —
43	Carolina de Quadros Toledo . .	Inhabilitada	— —	— —	— —	— —



**Resultado dos exames do curso da Escola Normal, realizados na segunda epocha,
em Março do corrente anno**

SEGUNDO ANNO

Nº.	ALUMNOS	GEOMETRIA	GEOGRAPHIA	FRANCEZ	PEDAGOGICA	PORTUGUEZ	PHYSICA
1	Maria Philomena de Luca .	Faltou	— —	Reprovado	— —	Inhabilitado	Faltou
2	Noemia de Oliveira Sentone .	Faltou	Simplemente 3,5	Faltou	— —	— —	Faltou
3	Gaudencia Alves do Nascimento.	Faltou	Simplemente 3,5	Inhabilitado	— —	— —	Faltou
4	Mercedes Eleuteria da Silva	— —	Simplemente 3,5	— —	— —	Inhabilitado	— —
5	Segismundo João Gradowski	— —	— —	Simplemente	— —	— —	Faltou
6	Clowis de Macedo Cortes .	— —	— —	— —	— —	— —	— —
7	Edgard Octavio Fernandes .	— —	Simplemente	Simplemente 3,5	— —	Inhabilitado	Faltou
8	Thereza Maria Lopes . . .	Simplemente 5	— —	Inhabilitado	— —	Inhabilitado	— —
9	Olympia Alves do Amaral .	— —	— —	Simplemente 3,5	— —	Simplemente 5	— —
10	João Rodrigues da Silva . .	Faltou	— —	Simplemente 5	— —	Inhabilitado	— —
11	Isaura Cabral	Faltou	Retirou-se	— —	— —	— —	— —
12	Maria Etelvina Nigro	Faltou	Simplemente 3,5	Reprovado	— —	Inhabilitado	Faltou
13	Olinda Alves dos Santos . . .	— —	— —	— —	— —	— —	— —
14	Palmyra de Freitas	— —	Simplemente 3,5	— —	— —	Inhabilitado	— —
15	Marina Pinheiro de Castro .	— —	— —	— —	— —	— —	Faltou
16	Herculina Cordeiro	Faltou	Simplemente 3,5	Simplemente 4	— —	Simplemente 5	Faltou
17	José Pietruza	Faltou	— —	Simplemente 4	— —	Inhabilitado	Simplemente 6
18	Segismundo Antunes Netto . .	Inhabilitado	— —	Simplemente 4	— —	— —	Faltou
19	Nereu da Costa Tavares	— —	— —	Inhabilitado	— —	Inhabilitado	Faltou
20	José da Cruz Arzua	— —	— —	— —	— —	Reprovado	Reprovado
21	Brazilino Bittencourt	— —	— —	— —	— —	Inhabilitado	— —
22	Leoncio Storach	— —	— —	Faltou	— —	— —	— —
23	José Cit.	Inhabilitado	— —	Simplemente 3,5	— —	Simplemente 6	— —
24	Oscar Portugal Soares Pereira .	— —	— —	— —	— —	Plenamente 7	Reprovado
25	Almerinda Assumpção	Plenamente 6,5	— —	— —	— —	— —	Simplemente 4
26	Marcia Gonçalves Nogueira .	— —	Retirou-se	Simplemente	Simplemente 4	— —	Faltou
27	Antonio Gasparello	Plenamente 7	— —	— —	— —	Simplemente 3,4	Reprovado
28	Manoel França do Nascimento .	— —	— —	— —	— —	Faltou	Faltou
29	Benedicta Assumpção Fernandes.	Faltou	— —	— —	— —	— —	Reprovado
30	João Ribas	Faltou	Inhabilitado	— —	— —	Simplemente 5	Faltou
31	Ortholino Pinheiro	Reprovado	— —	— —	— —	Simplemente 3,5	— —
32	Aline Cordeiro	Faltou	— —	— —	— —	— —	Inhabilitado
33	Leoncio Storach	Inhabilitado	— —	— —	— —	— —	— —
34	Aracy Silveira dos Santos . . .	Faltou	Faltou	Simplemente	Simplemente 3,5	Inhabilitado	Faltou
35	Sylvia Teixeira Machado	Simplemente 5	— —	— —	— —	— —	Simplemente 5
36	Dallila Antunes Marques	Simplemente 4	— —	Inhabilitado	— —	— —	Reprovado
37	Emilia de Faria Monteiro	— —	Simplemente 3,5	— —	— —	— —	— —
38	Alba de Campos Natal	— —	— —	— —	— —	— —	Simplemente 4
39	Luiza Prisalia Toscani	Reprovado	— —	— —	— —	— —	Simplemente 4
40	Rosa Quadros de Miranda	Simplemente 4	— —	— —	— —	— —	Inhabilitado



**Resultado dos exames do curso da Escola Normal, realizados na segunda epocha,
em Março do corrente anno**

TERCEIRO ANNO

N.º	ALUMNOS	REV. PORT. E ARITH.	H. NATURAL	PEDAGOGIA	PRENDAS	MUSICA	H. UNIVERSAL
1	Córa Pereira Marques . . .	—	Simplemente 4.	— —	— —	— —	— —
2	Leonor Lagos Martins Marques	Simplemente 6.	Simplemente 5.	— —	— —	— —	— —
3	Elvira da Costa Saldanha . .	— —	Simplemente 6.	— —	— —	— —	— —
4	Rosa Moraes Leinig	— —	Simplemente 3,5.	— —	— —	— —	— —
5	Sylvia Teixeira Machado . . .	Faltou.	— —	Simplemente 4.	— —	— —	— —
6	Emilia de Faria Monteiro . . .	Simplemente 6.	Simplemente 4.	Plenamente 8.	Distincção	Plenamente 8	Simplemente 6
7	Alba de Campos Natal	Simplemente 6.	— —	Simplemente 6.	— —	— —	— —



Resultado dos exames do curso do Gymnasio Paranaense, realizados na segunda época, em Março do corrente anno

1.º ANNO

Nº	ALUMNOS	DESENHO	PORTUGUEZ	GEOGRAPHIA	ARITHMETICA
1	Aramys Tabora Ribas,	simp. 6	simp. 4	plenam. 7	simp. pl. 3, 5
2	Ary E. Tabora Ribas	simp. 6	simp. 6	simp. 6	simp. 5
3	Carlos F. Ilibere da Cunha	—	—	—	simp. 5
4	Heitor Chichorro	—	—	—	plenam. 7

Resultado dos exames do curso gymnasiar realizados em Março do corrente anno

3.º ANNO

Nº	ALUMNOS	ALGEBRA	GEOMETRIA
1	Levy Moura de Loyola	simplesmente 5, 3.	reprovado da p. esc.
2	Augusto Sette Ramalho	simplesmente 5, 3.	reprovado.

Resultado dos exames do Gymnasio Paranaense, realizados na segunda época, em Março do corrente anno

4.º ANNO

Nº	ALUMNOS	ALGEBRA	GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA
1	Levy Moura de Loyola.	plenamente 8	simplesmente 5
2	Augusto Sette Ramalho.	plenamente 7	simplesmente 4

Exames do curso do Gymnasio, realizados na primeira época

1.º ANNO

N.º	ALUMNOS	PORTUG.	DES.	GEOGR.	FRANC.	ARITH.	
1	Cid Carneiro Vianna	plenam. 7 1/2	simpl. 5.	plen. 7.	plenam. 7.	simpl. 5 1/2.	
2	Heli Fonseca de Almeida	—	—	—	—	—	Perdeu o anno.
3	Celina Nogueira	plenam. 6 1/2	simpl. 4.	plenam. 6 1/2	simpl. 3 1/2.	reprovada.	
4	Ney Rebello Tourinho	plenam. 8 1/2	simpl. 5.	plenam. 7.	plenam. 8.	reprovado.	
5	Florianio Pereira de Macedo	—	—	—	—	—	Perdeu o anno.
6	José Loureiro de Siqueira	simpl. 6.	simpl. 6.	retirou-se.	distinc. 9 1/2	reprovado.	
7	Raul Suplicy de Lacerda	—	—	—	simpl. 5 1/2.	—	
8	Milton Erichsen Carneiro	plenam. 6 1/2	simpl. 5.	plenam. 6 1/2	simpl. 6.	simpl. 5.	
9	Dulcideo Antonio de Aguiar	simpl. 4.	simpl. 4 1/2.	reprovado.	faltou.	faltou.	
10	Joaquim Linhares de Lacerda	plenam. 8 1/2	simpl. 5.	plenam. 9.	plenam. 6 1/2	plenam. 7.	
11	Luiz da Rocha Guasque	plenam. 8.	simpl. 6.	simpl. 6.	plenam. 5 1/3	reprovado.	
12	Liguarú do Espirito Santo	plenam. 7 1/2	simpl. 6.	plenam. 6 1/2	simpl. 3 1/2	reprovado.	
13	Hiram P. Jorge Peixoto	plenam. 7.	simpl. 9.	reprovado.	simpl. 3 1/2	faltou.	
14	Ives Fonseca da Silva	simpl. 5 1/2.	simpl. 5.	retirou-se.	faltou.	reprovado.	
15	Erasto Gaertner	plenam. 6 1/2	simpl. 4 1/2	simpl. 3 1/2.	simpl. 3 1/2.	reprovado.	
16	Amado de França Couto	plenam. 7.	simpl. 5.	distinc. 10.	simpl. 5.	simpl. 4.	
17	Ovidio Domingos dos Santos	plenam. 7.	simpl. 5.	simpl. 3 1/2.	simpl. 3 1/2.	reprovado.	
18	Leovigildo Muller	—	—	—	—	—	Perdeu o anno.
19	Manoel Bernardino da Costa	simpl. 6 1/4.	simpl. 6.	simpl. 5.	simpl. 3 1/2.	simpl. 3 1/2.	
20	Fernando Peracini	plenam. 6 1/2	plenam. 9.	simpl. 4.	plenam. 7.	reprovado.	
21	Lamberto Laynes	plenam. 7.	faltou.	simpl. 3 1/2.	simpl. 5.	faltou.	

2.º ANNO

N.º	ALUMNOS	PORTUGUEZ	DESENHO	GEOGRAPHIA	FRANCEZ	INGLEZ	ARITHMETICA E ALGEBRA	
1	Manoel Macedo Soares	plenam. 8 1/2	simpl. 6	plenam. 9	plenam. 8	não fez	simpl. 5	
2	Heitor Chichorro	simpl. 5	simpl. 6	simpl. 4	rep.	simpl. 3 1/2	simpl. 6	
3	Ary Eloy Ribas	plenam. 7 1/2	simpl. 5	plenam. 6 1/2	simpl. 3 1/2	simpl. 3 1/2	rep.	
4	Theodoro Streser	simpl. 6	plenam. 7	plenam. 7	simpl. 4	simpl. 3 1/2	simpl. 3 1/3	
5	Arnaldo de Barros	—	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
6	Christiano da R. Kuster	plenam. 7	simpl. 5	plenam. 5	simpl. 4	rep.	plenam. 7	
7	Aramys Taborda Athayde	plenam. 7 1/2	simpl. 6	simpl. 5	simpl. 3 1/2	rep.	faltou	
8	Carlos Fonseca L. da Cunha	não fez	não fez	não fez	não fez	não fez	não fez	
9	Arlindo Suplicy de Lacerda	—	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
10	Ennio Marques Filho	não fez	não fez	não fez	não fez	não fez	não fez	
11	Pedro Raymundo Coninese	distinc. 10	simpl. 6	plenam. 8	simpl. 6	simpl. 3 1/2	simpl. 3 1/2	
12	Wenton Balster Vianna	distinc. 9 1/2	simpl. 6	plenam. 7	distinc. 9 1/2	simpl. 5	plenam. 8	
13	Clodoalro Pletz Espindola	plenam. 8	plenam. 7	plenam. 6 1/2	simpl. 6	simpl. 4	simpl. 9	

Exames do curso do Gymnasio, realizados na primeira época

3.º ANNO

N.º	ALUMNOS	CHOROGRAPHIA	LATIM	DESENHO	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ALGEBRA	GEOMETRIA	INGLEZ
1	Emilio Drissen	plenam 7	simpl. 6	simpl. 4 1/2	simpl. 5 1/2	simpl. 6	plenam. 9	simpl. 4	plenam 7
2	Carlos Osbornes da Costa	simpl. 9	simpl. 6	simpl. 6	simpl. 4 1/2	simpl. 6	plenam 9	simpl. 3 2/3	simpl. 3 1/2
3	Joaquim Sampaio Netto	—	simpl. 4	simpl. 5	simpl. 5 1/2	simpl. 5	simpl. 5	faltou	simpl. 3
4	Osmanio de Faria Monteiro.	plenam. 9	rep.	simpl. 6	simpl. 3 1/2	simpl. 3 1/2	faltou	faltou	simpl. 4
5	Renato Cartaxo.	simpl. 9	simpl. 5	plenam. 7	plenam. 6 1/2	simpl. 5	simpl. 4	simpl. 3 1/2	simpl. 4
6	Manoel Barbosa de Lacerda	plenam. 9	faltou	simpl. 6	simpl. 6	simpl. 5	simpl. 3 1/2	faltou	simpl. 4
7	Edgard Alves de Oliveira.	plenam. 9	simpl. 4	simpl. 6	faltou	plenam. 6 1/2	plenam. 7	faltou	simpl. 3

4.º ANNO

N.º	ALUMNOS	HISTORIA	GREGO	LATIM	DESENHO	PORTUGUEZ	INGLEZ	FRANCEZ	ALLEMAO	ALGEBRA	GEOMETRIA
1	Jayme de Paula França.	plenam. 9	plenam. 8	plenam. 6 1/2	plenam. 9	plenam. 8	simpl. 5	plenam. 6 1/2	simpl. 3 1/2	plenam. 9	plenam. 8
2	Isaac Pereira	plenam. 9	—	plenam. 8	distinc. 10	plenam. 6 1/2	plenam. 7	plenam. 8	—	plenam. 9	plenam. 9
3	Joaquim Vicente de Castro	plenam. 8	—	simpl. 6	plenam. 9	plenam. 6 1/2	simpl. 5	simpl. 5	—	plenam. 8	plenam. 9
4	Amadeu Puglielli	distinc. 9 1/2	plenam. 7	plenam. 7	distinc. 10	simpl. 6	simpl. 6	plenam. 6 1/2	simpl. 5	plenam. 6 1/2	plenam. 7
5	Florido Cabral	distinc. 9 1/2	—	plenam. 6 1/2	plenam. 8 1/2	simpl. 6	plenam. 8	simpl. 6	—	plenam. 8	plenam. 9

5.º ANNO

N.º	ALUMNOS	HISTORIA	GREGO	LATIM	HISTORIA NATURAL	PHYSICA E QUIMICA	ALLEMAO	INGLEZ	LITERATURA	MECHANICA E ASTR.
1	Arah Ticoulat Guimarães	distinc. 10	distinc. 10	plenam. 9	plenam. 7	distinc. 9 1/2	distinc. 6 1/2	plenam. 8	distinc. 10	distinc. 10

6.º ANNO

N.º	ALUMNOS	HISTORIA DO BRAZIL	LOGICA	GREGO	HISTORIA	PHYSICA E QUIMICA	ALLEMAO	LITERATURA
1	Cyro Moraes de C. Vellozo.	distinc. 10	distinc. 10	plenam. 9	plenam. 9	distinc. 10	plenam. 9	plenam. 9



Exames do curso da Escola Normal, realizados na 1.ª época do anno de 1913

1.º ANNO

N.º	ALUMNOS	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	PORTUGUEZ	FRANCES	PEDAGOGIA	
1	Veronica M. Baggio	simpl. 5	plenam. 6 1/2	simpl. 4	simpl. 5	simpl. 5	
2	Thereza Faria	inhabil.	simpl. 4	simpl. 6	simpl. 6	plenam. 6 1/2	
3	Waldemira de Oliveira	inhabil.	reprovada	faltou	reprovada	faltou	
4	Pedro Daros	simpl. 4	simpl. 6	simpl. 6	simpl. 6	retirou-se	
5	João Estevam dos Santos	inhabil.	reprovado	simpl. 5	simpl. 6	plenam. 7	
6	Acyllina F. de Sant'Anna	inhabil.	reprovada	reprovada	simpl. 5	simpl. 3 1/2	
7	Franklin Pietrucci	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
8	Maria da Luz Pinto	faltou	reprovada	reprovada	simpl. 5	simpl. 3 1/2	
9	Donatilla B. Tavares	faltou	reprovada	simpl. 3 1/2	simpl. 4 1/2	ret. da p. oral	
10	Aracy Barbosa dos Santos	inhabil.	simpl. 4	simpl. 4	plenam. 7	simpl. 3 1/2	
11	Olinda de Macedo Rocha	faltou	simpl. 4	simpl. 6	plenam. 7 1/2	simpl. 4	
12	Clotilde Motta	simpl. 3,5	simpl. 3 1/2	simpl. 4	simpl. 5	ret. da p. oral	
13	Laura de Oliveira	retirou-se	faltou	reprovada	reprovada	ret. da p. oral	
14	Zulmira B. Rolin	inhabil.	plenam. 6 1/2	simpl. 5	simpl. 6	plenam. 7	
15	Dolores Nascimento	reprovada	simpl. 3 1/2	simpl. 3 1/2	simpl. 6	simpl. 3 1/2	
16	Elisa Grein	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
17	Juracy Alves P. Martins	ret. da p. oral	reprovada	simpl. 3 1/2	plenam. 6 1/2	simpl. 4	
18	Isaura Candida da Costa	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
19	Emilia Vianna	inhabil.	simpl. 3 1/2	simpl. 3 1/2	simpl. 3 1/2	simpl. 3 1/2	
20	Alba Muniz de Figueiredo	inhabil.	reprovada	faltou	reprovada	faltou	
21	Mercedes de Oliveira	inhabil.	reprovada	faltou	reprovada	faltou	
22	Marina Alves Soares	inhabil.	simpl. 3 1/2	plenam. 6 1/2	plenam. 7	simpl. 5	
23	Pedrina de Mello	inhabil.	plenam. 6 1/2	simpl. 3 1/2	reprovada	simpl. 3 1/2	
24	Adelermo Camargo	simpl. 6	simpl. 3 1/2	simpl. 3 1/2	reprovada	plenam. 7	
25	Emygdio dos S. Pacheco	distinc. 10	plenam. 8	plenam. 8	simpl. 4	plenam. 9	
26	Elizario Camargo de Mello	simpl. 6	simpl. 4	plenam. 7	plenam. 6 1/2	simpl. 6	
27	Maria Luiza Simas	simpl. 5 1/2	plenam. 6 1/2	simpl. 4	simpl. 5 1/2	simpl. 4	
28	Elvira Richter Virmond	inhabil.	reprovada	simpl. 5	simpl. 3 1/2	ret. da p. oral	
29	Maria Herclia de Azevedo	inhabil.	simpl. 3 1/2	plenam. 7	reprovada	plenam. 7	
30	Canuto de A. Maciel	reprovado	simpl. 4	simpl. 3 1/2	simpl. 5	—	
31	Maria Augusta Antunes	reprovada	reprovada	plenam. 7	simpl. 5	plenam. 8	
32	Gioconda Misurelli	faltou	faltou	faltou	faltou	faltou	
33	Francisco Schoronowski	inhabil.	distinc. 9 1/2	simpl. 6	plenam. 8 1/2	plenam. 7	
34	Ayr Borges Carneiro	simpl. 3 1/2	plenam. 6 1/2	plenam. 6 1/2	simpl. 4	simpl. 6	
35	Seraphim F. Ribas	inhabil.	simpl. 3 1/2	reprovado	simpl. 3 1/2	faltou	
36	Maria Woisky	faltou	reprovada	faltou	reprovada	faltou	
37	Erasmus Raymundo Fernandes	faltou	—	—	faltou	plenam. 9	
38	Adilia G. da Motta	distinc. 9 1/2	distinc. 9 1/2	plenam. 9	plenam. 7	simpl. 6	
39	Maria Ernestina Torres	faltou	reprovada	simpl. 6	plenam. 7	faltou	
40	Celina Nogueira	faltou	reprovada	faltou	faltou	—	
41	Aristides Machado	—	—	—	—	plenam. 9	
42	Virginia de Souza	plenam. 8 1/2	distinc. 10	distinc. 9 1/2	plenam. 8 1/2	simpl. 4	
43	Antonio Saldanha Loures	inhabil.	plenam. 6 1/2	—	—	—	
44	Beatriz da C. Faria	reprovada	—	—	—	—	
45	Mathilde Baer	simpl. 3 1/2	—	—	—	—	
46	Julietta Loyola de Camargo	simpl. 6	—	—	—	—	
47	Admêe Gonçalves de Araujo	simpl. 5	—	—	—	—	
48	Nilda Barbosa dos Santos	simpl. 3 1/2	—	—	—	—	
49	Almyra Loyola de Camargo	reprovada	—	—	—	—	
50	Dario Nogueira dos Santos	simpl. 3 1/2	—	—	—	—	
51	Jocelyn de Souza Lopes	simpl. 3 1/2	—	—	—	—	
52	Leonor Cardoso Martins	inhabil.	—	—	—	—	
53	Amelia Parisia Picheth	inhabil.	—	—	—	—	
54	Tancredo G. Guimarães	inhabil.	—	—	—	—	
55	Fausto Fortes de Sá	retirou-se	—	—	—	—	
56	Maria Augusta R. de Sant'Anna	inhabil.	—	—	—	—	
57	Etelvina da C. Velloso	inhabil.	—	—	—	—	
58	Ernestina de O. Franco	reprovada	—	—	—	—	
59	Mercedes C. de Freitas	plenam. 6 1/2	—	—	—	—	
60	Randolpho Arzua	simpl. 3 1/2	—	—	—	—	
61	Amelia Bellegard	inhabil.	—	—	—	—	
62	Angelica de S. Miranda	inhabil.	—	—	—	—	
63	Líceria Rodrigues da Cunha	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
64	Moysés R. de Andrade Junior	plenam. 9	—	—	—	—	
65	Benedicto Agapido de Mello	inhabil.	—	—	—	—	
66	Elisa Doecher	reprovada	—	—	—	—	
67	Licínio dos Santos Silva	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
68	Francisca Paulista Ferreira	inhabil.	—	—	—	—	
69	Lydia Garrett de Oliveira	inhabil.	—	—	—	—	
70	Francisco Reitaní	—	—	plenam. 7	—	—	
71	Delminda Pinto dos Santos	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
72	Maria da Luz Ferreira	inhabil.	—	—	reprovada	—	
73	Dulce de Barros	inhabil.	—	—	simpl. 3 1/2	—	
74	Magdalena Portella	simpl. 4	—	—	simpl. 3 1/2	—	
75	Etelvina da Silva Espindola	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
76	Luiza Mathilde Raap	inhabil.	—	—	—	—	
77	Clovís Gelbech	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
78	Julietta Renaud	inhabil.	—	—	—	—	

Exames do curso da Escola Normal, realizados na 1.ª época do anno de 1913

2.º ANNO

N.º	ALUMNOS	FRANCEZ	PEDAGOGIA	GEOGRAPHIA	PHYSICA E CHIMICA	PORTUGUEZ	GEOMETRIA	
1	Carlos Estrella Moreira	plenam. 7 1/2	plenam. 7	plenam. 6 1/2	plenam. 8	plenam. 7	simpl. 4 1/2	
2	Adalgisa Miranda	—	simpl. 3 1/4	inhabil.	simpl. 3 1/2	simpl. 5	—	
3	Segismundo Falarz	plenam. 7	plenam. 9	plenam. 8	plenam. 8	plenam. 9	simpl. 5 1/2	
4	Hylza S. da Costa	simpl. 6	simpl. 6	plenam. 7	simpl. 4	simpl. 4	—	
5	Helena Twardowski	faltou	faltou	faltou	faltou	faltou	faltou	
6	Amelia S. de Carvalho	faltou	faltou	faltou	faltou	faltou	faltou	
7	Antonio Lopes	simpl. 4	plenam. 7	plenam. 8	simpl. 6	plenam. 6 1/2	faltou	
8	Martha I. E. da Silva	plenam. 7	plenam. 7	plenam. 8	plenam. 9	plenam. 7	simpl. 4	
9	Euthalia M. de Menezes	inhabil.	simpl. 4	—	simpl. 4	simpl. 5	—	
10	Iraide G. do Nascimento	inhabil.	simpl. 3 1/2	—	simpl. 4	simpl. 5	—	
11	Clovis de M. Cortes	simpl. 4 1/2	simpl. 6	plenam. 7	simpl. 6	plenam. 6 1/2	plenam. 8	
12	Maria Bassan	simpl. 3 1/2	simpl. 1 1/4	reprovada	inhabil.	simpl. 5	—	
13	Amelia de M. Rosa	inhabil.	simpl. 4	reprovada	reprovada	plenam. 6 1/2	—	
14	Celeste Adelaide Borio	inhabil.	simpl. 3 1/2	reprovada	reprovada	plenam. 6 1/2	—	
15	Benedicto José Correia	plenam. 8 1/2	faltou	faltou	faltou	plenam. 9	faltou	
16	Olinda A. dos Santos	—	faltou	—	—	faltou	—	
17	Cypriano N. da Costa	inhabil.	simpl. 1 1/6	plenam. 7	—	faltou	—	
18	Maria E. Nigro	inhabil.	—	—	ret da p. escrip.	faltou	—	
19	Leonor Pinto	simpl. 4	simpl. 3 1/2	simpl. 3,5	faltou a p. oral	plenam. 6 1/2	inhabil.	
20	Noemia de O. Sentone	simpl. 5	—	reprovada	reprovada	—	—	
21	Aracy S dos Santos	—	—	plenam. 6,5	plenam. 7	simpl. 5	—	
22	Maria Philomena de Lucca	inhabil.	—	—	simpl. 5	simpl. 5	—	
23	Mathilde Baer	reprovada	faltou	simpl. 3,5	simpl. 5	plenam. 6	—	
24	Julieta Loyola de Camargo	inhabil.	simpl. 3 1/2	simpl. 4	faltou	simpl. 4	—	
25	Admée G. de Araujo	inhabil.	simpl. 3 1/2	simpl. 3,5	—	plenam. 6 1/2	—	
26	Nilda Barbosa dos Santos	inhabil.	simpl. 3 1/2	—	—	simpl. 4	—	
27	Dario Nogueira dos Santos	inhabil.	simpl. 3 1/4	simpl. 4	—	plenam. 6 1/2	—	
28	Jocelyn de S. Lopes	—	faltou	—	—	faltou	—	
29	Mercedes C. de Freitas	inhabil.	simpl. 5	simpl. 3,5	—	simpl. 6	—	
30	Rodolpho Arzua	simpl. 4	simpl. 4	inhabil.	—	plenam. 8 1/2	—	
31	Liceria Rodrigues da Cunha	—	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
32	Moy-és R. de A. Junior	simpl. 6	simpl. 4	simpl. 6	simpl. 6	plenam. 6 1/2	—	
33	Licínio dos Santos Silva	—	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
34	Francisco Reitan	simpl. 3 1/2	plenam. 6 1/2	simpl. 3,5	simpl. 4	plenam. 8 1/2	—	
35	Magdalena Portella	—	simpl. 3 1/2	simpl. 3,5	—	plenam. 6 1/2	—	
36	José Cit	—	—	—	—	—	simpl. 5	
37	Ortholino Pinheiro	—	—	—	—	—	simpl. 4	
38	Candida M. Lopes	—	—	—	—	—	simpl. 4	
39	Luiza P. Toscani	—	—	—	—	—	inhabil.	
40	Antonio Gasparello	—	—	—	simpl. 6	—	—	
41	Segismundo Gradowski	—	—	—	simpl. 4	—	—	
42	Segismundo A. Netto	—	—	—	simpl. 6	—	simpl. 4	
43	Aline Cordeiro	—	—	—	simpl. 6	—	inhabil.	
44	Herculina Cordeiro	—	—	—	plenam. 7	—	—	
45	Olympia A. do Amaral	—	—	—	simpl. 4	—	—	
46	Oscar P. S. Pereira	—	—	—	plenam. 7	—	reprovado	
47	Porthos M. de C. Velloso	—	—	—	—	—	—	
48	José Pietruza	—	—	—	—	plenam. 6 1/2	simpl. 4	
49	Thereza M. Lopes	reprovada	—	—	—	plenam. 7	—	
50	Manoel França do Nascimento	—	—	—	—	faltou	—	
51	Paulo Leon Nicolas	—	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
52	Leoncio Storache	simpl. 5	—	—	—	—	simpl. 4	
53	Dallila A. Marques	reprovada	—	—	simpl. 6	—	—	
54	Gaudencia A. do Nascimento	—	—	—	n comp. a p. oral	—	inhabil.	
55	João Ribas	—	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
56	Edgard Octavio Fernandes	—	—	—	simpl. 4	reprovado	reprovado	
57	Mercedes E. da Silva	—	—	—	simpl. 4	simpl. 5 1/2	inhabil.	
58	João Rodrigues da Silva	—	—	—	simpl. 5	plenam. 7 1/2	reprovado	
59	Marina P. de Castro	—	—	simpl. 4	simpl. 4	—	inhabil.	
60	Isaura Cabral	—	—	—	—	—	—	Perdeu o anno
61	Marcia G. Nogueira	—	—	simpl. 3 1/2	simpl. 4	—	inhabil.	
62	Rosa G. de Miranda	—	—	—	plenam. 8	—	—	
63	José da C. Arzua	—	—	—	plenam. 7	plenam. 6 1/2	—	
64	Brazilino Bittencourt	—	—	—	—	plenam. 6 1/2	—	
65	Benedicta de A. Fernandes	—	—	—	—	—	—	

Exames do curso da Escola Normal, realizados na 1.ª época do anno de 1913

3.º ANNO

N.º	ALUMNOS	MUSICA	DESENHO	HISTORIA	PRENDA DOMESTICA	PEDAGOGIA	HISTORIA NATURAL
1	America da Costa	plenam. 9	plenam. 8	plenam. 9	distinc. 10	simpl. 6	plenam. 9
2	Margarida Kurchner	plenam. 8	plenam. 8	distinc. 9 1/3	distinc. 10	simpl. 6	plenam. 6 1/2
3	Arsenio B. Nogueira	simpl. 6	plenam. 6 1/2	distinc. 9 1/4	—	plenam. 7	plenam. 8
4	Antonio Stonoga	distinc. 9 1/2	plenam. 6 1/2	distinc. 9 1/2	—	plenam. 7	simpl. 6
5	João Moreira	distinc. 9 1/2	plenam. 7	plenam. 9	—	plenam. 9	plenam. 8
6	Ercilio A. de Souza	plenam. 9	plenam. 7	plenam. 9	—	plenam. 9	plenam. 6 1/2
7	Antonio Procopiak	plenam. 7	plenam. 7	distinc. 9 1/4	—	plenam. 8	plenam. 6 1/2
8	Maria José C. Pretta	distinc. 9 1/2	plenam. 9	plenam. 9	distinc. 10	plenam. 8	simpl. 6
9	Hyppolito M. Junior	simpl. 6	plenam. 7 1/2	plenam. 6 1/2	—	plenam. 6 1/2	simpl. 6
10	Almerinda Assumpção	plenam. 9	plenam. 6 1/2	plenam. 7	distinc. 10	simpl. 5	simpl. 5
11	Alba de Campos Natal	—	—	—	—	—	simpl. 5
12	Sylvia T. Machado	—	—	—	—	—	simpl. 4
13	José Cit	plenam. 8	simpl. 5	simpl. 6	—	simpl. 5	simpl. 4
14	Ortholino Pinheiro	simpl. 5	plenam. 8	plenam. 9	—	simpl. 4	simpl. 5
15	Cândida M. Lopes	plenam. 9	plenam. 8	distinc. 9 1/3	distinc. 10	plenam. 6 1/2	simpl. 5
16	Antonio Gasparello	distinc. 9 1/2	plenam. 8	distinc. 9 1/3	—	simpl. 4	simpl. 4
17	Segismundo Gradowski	plenam. 7	plenam. 7 1/2	simpl. 6	—	simpl. 4	inhabil.
18	Segismundo A. Netto	simpl. 5	simpl. 5	plenam. 6 1/2	—	plenam. 6 1/2	inhabil.
19	Porthos Moraes de C. Velloso	plenam. 7	plenam. 7 1/2	distinc. 9 1/2	—	plenam. 9	plenam. 8
20	Leoncio Storache	simpl. 5	plenam. 8	plenam. 6 1/2	—	simpl. 4	simpl. 5
21	Rosa G. de Miranda	plenam. 9	plenam. 7	plenam. 6 1/2	distinc. 10	simpl. 6	simpl. 3 1/2
22	José da Cruz Arzua	plenam. 7	plenam. 6 1/2	plenam. 7	—	simpl. 5	simpl. 6
23	Brazilino Bittencourt	simpl. 5	plenam. 6 1/2	plenam. 9	—	simpl. 5	simpl. 4
24	José Pietruza	simpl. 6	plenam. 7 1/2	plenam. 6 1/2	—	plenam. 7	simpl. 6
25	Cyro M. de C. Velloso	plenam. 9	—	—	—	distinc. 10	—





RELATORIO

APRESENTADO AO

Excmo Snr. Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo

Director Geral da Instrução Publica

— PELO —

DR. SEBASTIÃO PARANÁ

Director da Bibliotheca Publica





Exmo. Sr. Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo
Dignissimo Director Geral da Instrucção Publica.

Em obediencia ao que determina o art. 7.º, letra E da Bibliotheca Publica, remetto a V. Ex.ª o relatorio do occorrido neste estabelecimento de instrucção popular, durante o anno que hoje finda.

Dirigindo-me a um espirito lucido e illuminado pelo fanal sublime da sciencia em que se immortalizaram os Ulpianos, não preciso pôr em relevo as vantagens e os grandes beneficios decorrentes das bibliothecas publicas.—excellentes factores da desenvolução intellectual dos paizes que anhelam avantajar-se na conquista gloriosa dos idéaes modernos. Ellas teem por objectivo propagar o gosto pela leitura e pela instrucção entre o povo, collocando ao alcance de todos as boas produções do espirito humano.

Durante o corrente anno a Bibliotheca foi frequentada por 8.992 leitores, conforme a seguinte relação discriminativa.

Janeiro	131
Fevereiro	79
Março	133
Abril	85
Maió	717
Junho	1.297
Julho	1.840
Agosto	1.217
Setembro.	944
Outubro	1.313
Novembro	1.202
Dezembro	534

Foram lidas 857 obras sendo :

Em Português	746
Em Francês	87
Em Hespanhol	10
Em Inglês	9
Em Italiano	2



De accôrdo com o Regulamento, a Bibliotheca é franqueada ao publico, á noite, todos os dias uteis, de Abril a Setembro das 6 ás 8, e de Outubro, a Março das 7 ás 9.

E' franqueada de dia, exclusivamente aos lentes e alumnos do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A' noite é ainda pouco frequentada, devido sem duvida á falta de obras modernas de literatura e sciencia, sendo tambem sensível a carencia de revistas de boa nota, que trazem usualmente o resultado das produções importantes, de todos os ramos dos conhecimentos humanos.

Na sessão diurna os alumnos do Gymnasio e da Escola Normal, aproveitam as horas disponiveis, conservando-se em louvavel compostura e boa ordem, na Bibliotheca, enlevados na leitura de livros didacticos, e de gazetas diversas que o estabelecimento recebe de fóra do Estado.

No Diccionario Universal de Educação e Ensino lê-se:

«Sob o ponto de vista especial da instrucção popular, as bibliothecas que mais nos interessa considerar são as *bibliothecas escolares, pedagogicas e populares*.

«A instrucção elementar só pode tornar-se verdadeiramente util, quando o adulto, depois de ter deixado os bancos da escola, continúa a instruir-se; e um dos meios mais efficazes para conseguil-o, consiste em facilitar-lhe a leitura de boas obras.

«Foi com este intuito e tambem com o de facilitar o ensino primario, que ha alguns annos se tem dado, em quasi todos os paizes, grande desenvolvimento á instituição de bibliothecas anexas ás escolas».

A instrucção popular da Capital muito lucrará si a Bibliotheca Publica for dotada de maior verba orçamentaria, afim de que possa adquirir mensalmente as obras que se impõem pelos beneficios que prestam á humanidade.

Julgo de grande conveniencia que não seja removida do prédio onde se acha installada, devendo apenas ser transferida do salão ora desoccupado, limpo, bem arejado e por conseguinte proprio para receber a Bibliotheca que o Poder Publico deve tornar digna daquella pomposa denominação.

O referido compartimento, sobre ser bem illuminado e amplo, offerece ainda a vantagem de ficar mais ou menos isolado e de ter entrada independente e facil para os leitores da sessão nocturna.

Retirada dalli a Bibliotheca, os alumnos do Gymnasio e da Escola Normal, não poderiam mais, com grande detrimento proprio, continuar a utilizar-se do estabelecimento, onde passam horas do dia applicados à meditação e ao estudo.

Invoco interessadamente a attenção de V. Exa. para este assumpto, que considero de capital valia para a victoria da Bibliotheca Publica do Paraná. Ella requer uma situação conveniente e um remodelamento consentaneo com a phase evolutiva que atravessamos.

Tenho feito aquisição de livros didacticos, literarios e scientificos, inclusive a denominada Bibliotheca Interuacional.

Tenho tambem mandado encadernar diversas obras, e bem assim a "A Republica", "O Diario da Tarde" e o "Diario Official".

Da verba de 4:000\$000 consignada no art. 2.º § 7.º da lei N.º 1.352 de 24 de Abril de 1913, hei recebido mensalmente a quantia de 333\$300, com a qual pago aos funcionarios da Bibliotheca e satisfago outros pagamentos, que estão devidamente escripturados e documentados.

São estes os succintos informes que me occorrem, e aguardo as ordens de V. Exa. caso necessite de outros.

Saude e Fraternidade.

Coritiba, 31. de Dezembro de 1913.

O Director.—*Sebastião Paraná.*



MFN 788

